



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 4 de junho de 2025



Série

Número 100

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 459/2025

Nomeia, em regime de substituição, o Licenciado Tiago André Oliveira Ribeiro Machado, Docente da EB/PE de Santo António e Curral das Freiras da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, para o cargo de chefe de divisão, da Divisão de Produção de Conteúdos e Estudos Superiores, do Conservatório - Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, com efeitos a 1 de junho de 2025.

Despacho n.º 460/2025

Nomeia, em regime de substituição, a Mestre, Filipa Moreira Silva, Docente da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos da Torre da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, para o cargo de diretor de serviços, da Academia Madeirense de Musicologia e Estudos Artísticos, do Conservatório - Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, com efeitos a 1 de junho de 2025.

Despacho n.º 461/2025

Nomeia, em regime de comissão de serviço por 1 ano, a Mestre Liliana Cristina Correia Jardim, do mapa de pessoal da Autoridade Regional para as Condições de Trabalho, da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, para o cargo de chefe de divisão, da Divisão de Apoio Jurídico, do Conservatório - Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, com efeitos a 1 de junho de 2025 e até ao provimento do respetivo cargo.

Despacho n.º 462/2025

Nomeia, em regime de comissão de serviço por 1 ano, a Licenciada Cláudia Cristina Teixeira Félix de Sousa, Técnico Superior do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM da Secretaria Regional da Economia, para o cargo de diretor de serviços, da Direção Financeira, do Conservatório - Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, com efeitos a 1 de junho de 2025 e até ao provimento do respetivo cargo.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho n.º 463/2025

Aprova os modelos de autos de contraordenação rodoviária levantados ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 170.º do Código da Estrada (CE), pelas várias entidades fiscalizadoras, na Região Autónoma da Madeira (RAM), por infração ao CE, seus Regulamentos e demais legislação conexas e revoga o Despacho n.º 519/2024, de 8 de novembro, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 205.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Despacho n.º 459/2025****Sumário:**

Nomeia, em regime de substituição, o Licenciado Tiago André Oliveira Ribeiro Machado, Docente da EB/PE de Santo António e Curral das Freiras da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, para o cargo de chefe de divisão, da Divisão de Produção de Conteúdos e Estudos Superiores, do Conservatório - Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, com efeitos a 1 de junho de 2025.

Texto:

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2025/M, de 8 de janeiro, que aprovou a nova estrutura orgânica do Conservatório - Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, tendo criado a Divisão de Produção de Conteúdos e Estudos Superiores, conforme resulta do n.º 5 do artigo 11.º e do artigo 24.º do Anexo do Diploma supramencionado;

Considerando que do n.º 2 do artigo 24.º do referido diploma prevê que a Divisão de Produção de Conteúdos e Estudos Superiores seja dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau;

Considerando que existe vacatura do referido cargo pelo que importa assegurar o exercício de funções até ao seu provimento, decorrente de procedimento concursal, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho.

Considerando que o Licenciado Tiago André Oliveira Ribeiro Machado, Docente EB/PE de Santo António e Curral das Freiras da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, reúne o perfil adequado, a competência necessária e todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo;

Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 11.º Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2025/M, de 8 de janeiro e dos artigos 3-A e 5- B do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 06 de julho, determino:

- 1- Nomear, em regime de substituição, o Licenciado Tiago André Oliveira Ribeiro Machado, Docente EB/PE de Santo António e Curral das Freiras da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, para o cargo de chefe de divisão, da Divisão de Produção de Conteúdos e Estudos Superiores, cargo de direção intermédia de 2.º grau.
- 2- O presente despacho produz efeitos a 01 de junho de 2025.

Esta despesa tem cabimento orçamental.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aos dias 30 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

ANEXO**Nota Curricular****DADOS PESSOAIS:**

NOME - Tiago André Oliveira Ribeiro Machado

FILIAÇÃO - António José Monteiro Machado e Maria Eugénia Oliveira Ribeiro Machado

SITUAÇÃO PROFISSIONAL - Professor do Quadro de Zona Pedagógica B, Região Autónoma da Madeira, colocado no Grupo 240 - 2.º Ciclo, na EB/PE de Santo António e Curral das Freiras, destacado para o Conservatório - Escola das Artes da Madeira.

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS:

- Licenciatura em Professores do 2.º Ciclo do Ensino Básico, variante de Educação Visual e Tecnológica, na Escola Superior de Educação do Porto, com a média final de 13 (treze) valores, iniciado em 01 de outubro de 1995 e concluído em 13 de junho de 2000;
- Bacharelato em Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico, na Escola Superior de Educação do Porto, com a média final de 13 (treze) valores, iniciado em 01 de outubro de 1995 e concluído em 31 de julho de 1998;

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CARGOS DESEMPENHADOS:

- CONSERVATÓRIO - Escola das Artes da Madeira, na R.A.M, de 01 de setembro de 2019 até à presente data, com a situação profissional de Coordenador do Núcleo de edições e Artes Gráficas (NEAG), responsável pela Imagem e Design Gráfico da Instituição, Cenografias e participação na organização de vários eventos desta Instituição;
- DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E MULTIMÉDIA (DSEAM), na R.A.M, de 01 de setembro de 2011 a 31 de agosto de 2019, com a situação profissional de Professor de Apoio da unidade orgânica Comunicação, Imagem e Vídeo (CIV), responsável pelo Design Gráfico da Instituição, Cenografias e participação na organização de vários eventos da Instituição;

- GABINETE COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (GCEA), na R.A.M, de 01 de setembro de 2006 a 31 de agosto de 2011, com a situação profissional de Professor de Apoio ao Arte e Design, e responsável pelos trabalhos na área do Design Gráfico para a referida instituição;
- GABINETE COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (GCEA), na R.A.M, de 01 de setembro de 2006 a 31 de agosto de 2009, com a situação profissional de Professor de Expressão Plástica, de Quadro de Zona Pedagógica, tendo orientado o Atelier Infantil de Expressão Plástica da Divisão de Expressões Artísticas e apoiado a Coordenação Regional de Expressão Plástica;
- ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO CANIÇAL, na R.A.M., de 01 de Setembro de 2001 a 31 de Agosto de 2006, com a situação profissional de professor contratado do 5º Grupo, tendo lecionado as disciplinas de Educação Visual e Tecnológica, Educação Tecnológica e Área de Projeto, aos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, e exercido os cargos de Diretor de turma; de Diretor de Instalações do Grupo de Educação Visual e Tecnológica do 2.º e 3.º Ciclos; e orientador do Grupo de Artes Plásticas do Núcleo Artístico da escola;
- ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS FRANCISCO TORRINHA, no Porto, de 01 de setembro de 1999 a 30 de Junho de 2000, com a situação profissional de professor estagiário do 5.º Grupo, tendo lecionado a disciplina de Educação Visual e Tecnológica ao 6º ano de escolaridade.

FORMAÇÃO ADICIONAL ADQUIRIDA:

- CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA 2024 Código: ITG-3878/24, Organizada pela entidade Direção Regional de Educação em parceria com Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, que decorreu no Funchal entre os dias 04 e 06 de setembro de 2024, tendo a frequência de 25 horas (presenciais).
- “O SISTEMA DE GESTÃO DE APRENDIZAGEM MOODLE” Organizada pela Direção Regional de Educação, de acordo com a Portaria n.º 36/2021, de 18 de fevereiro, para progressão na carreira dos docentes dos grupos de recrutamento indicados como destinatários, que decorreu no Funchal entre os dias 07 e 12 de julho de 2023, tendo a frequência de 6 horas;
- XIII CONGRESSO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA Código: ITG-2929/22, Organizada pela entidade Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, Formação válida, de acordo com a Portaria n.º 36/2021, de 18 de fevereiro, para progressão na carreira dos docentes dos grupos de recrutamento indicados como destinatários, que decorreu no Funchal entre os dias 07 e 09 de setembro de 2022, tendo a frequência de 25 horas (presenciais/síncronas).
- XII CONGRESSO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA Código: ITG-2547/21, Organizada pela entidade Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, Formação válida, de acordo com a Portaria n.º 36/2021, de 18 de fevereiro, para progressão na carreira dos docentes dos grupos de recrutamento indicados como destinatários, que decorreu no Funchal entre os dias 01 e 03 de setembro de 2021, tendo a frequência de 25 horas (presenciais/síncronas).
- X CONGRESSO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA Código: ITG-1787/19, Organizada pela entidade Direção de Serviços de Educação Artística, Formação válida, de acordo com a Portaria n.º 36/2021, de 18 de fevereiro, para progressão na carreira dos docentes dos grupos de recrutamento indicados como destinatários, que decorreu no Funchal entre os dias 04 e 06 de setembro de 2019, tendo a frequência de 25 horas (presenciais).
- “Animação Criativa e Interativa de Materiais Pedagógicos na Web (Flash)”, organizada pela PROINOV - Consultadoria em Gestão, Formação e Multimédia, em parceria com o Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades, que decorreu no Funchal entre os dias 14 e 25 de junho de 2010, tendo a frequência de 25 horas;
- “Produção e Publicação de Materiais Pedagógicos na Internet (DreamWeaver)”, organizada pela PROINOV - Consultadoria em Gestão, Formação e Multimédia, em parceria com o Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades, que decorreu no Funchal entre os dias 6 e 20 de outubro de 2010, tendo a frequência de 25 horas;
- “Diálogo com a Obra de Arte na Sala de Aula e no Museu - Estratégias para a Abordagem Pedagógica de Obras de Arte”, organizada pela Direção de Serviços de Formação e Inovação da Direção Regional de Educação, orientada pelo Dr. Ricardo Reis, que decorreu no Funchal entre os dias 6 e 10 de julho de 2009, tendo a frequência de 25 horas;
- “Arte Pública/Arte Urbana”, organizada pela Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol, que decorreu na Galeria dos Prazeres no dia 5 de junho de 2009, tendo a frequência de 6 horas;
- “Produção e Publicação de Materiais Pedagógicos na Internet (DreamWeaver- Nível II)”, organizada pelo Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades, orientada pelo Formador António Freitas, que decorreu no Funchal entre os dias 6 e 17 de outubro de 2008, tendo a frequência de 25 horas;
- “Preparação de Imagens Digitais para fins Pedagógicos (Adobe Photoshop - Canais e Máscaras)”, organizada pelo Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades, orientada pelo Formador António Freitas, que decorreu no Funchal entre os dias 14 de junho e 19 de julho de 2008, tendo a frequência de 25 horas;
- “Produção e Publicação de Materiais Pedagógicos na Internet (DreamWeaver)”, organizada pelo Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades, orientada pelo Formador António Freitas, que decorreu no Funchal entre os dias 2 e 13 de Julho de 2007, tendo a frequência de 25 horas;
- “Técnicas Criativas em E.V.A.”, organizada pelo Secretariado Regional da Madeira do SIPE e realizada pela Formadora Alexandrina Canhas, que decorreu no Funchal nos dias 15 de Fevereiro e 08 de Março de 2007, tendo a frequência de 6 horas;
- “Projeto Curricular de Escola e Projeto Curricular de Turma: como elaborá-los”, organizada pelo Centro de Formação do Sindicato dos Professores da Madeira e realizada pela Formadora Noémia Félix, que decorreu no Funchal de 07 a 10 de fevereiro de 2006, tendo a frequência de 25 horas;

- “Modalidades Artísticas no Ensino Básico - Teatro”, organizada pela Direção Regional de Educação da R.A.M. através do Gabinete Coordenador de Educação Artística, realizada pelo Formador Miguel Vieira, que decorreu no Funchal de 15 a 20 de setembro de 2003, com a duração de 25 horas;
- “Modalidades Artísticas no Ensino Básico - Instrumental Orff e Dança”, organizada pela Direção Regional de Educação da R.A.M. através do Gabinete Coordenador de Educação Artística, realizada pelos Formadores Noélia Gomes e Eleutério Côrte, que decorreu no Funchal de 21 a 25 de julho de 2003, com a duração de 15 horas;
- “Relações Inter-Pessoais”, organizada pela Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniçal e realizada pela Dr.ª Ana Martins, que decorreu no Caniçal, no dia 13 de março de 2003, com a duração de 3 horas.

ATIVIDADE COMO FORMADOR:

- “Sólidos Geométricos para Ver e Cheirar”, organizada pela Direção Regional de Educação da R.A.M. através do Gabinete Coordenador de Educação Artística, que decorreu no Funchal de 18 de fevereiro a 10 de março de 2008, às segundas-feiras, com a duração de 10 horas;
- “Photoshop 1: Criação e Manipulação de Imagens”, organizada pela Secretaria Regional da Educação e dos Recursos Humanos, que decorreu no Funchal de 21 a 28 de novembro de 2011 destinada a Dirigentes, Órgãos de Gestão, Delegados Escolares, Técnicos Superiores, Chefias Administrativas, Coordenadores e Assistentes Técnicos, com a duração de 21 horas;
- “Iniciação ao Photoshop - da fotografia ao cartaz” no XII Congresso de Educação Artística, promovido pelo Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, em parceria com a Direção de Serviços de Educação Artística da Direção Regional de Educação, que decorreu nos dias 1, 2 e 3 de setembro de 2021, na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, no Funchal.

LOUVORES:

- Alguns louvores sobre o trabalho realizado na organização de alguns eventos, tanto na área do Design, nas paginações e bem como na cenografia de alguns eventos.

OUTRAS ATIVIDADES E COMPETÊNCIAS:

- Artista Plástico nos Concertos de Primavera 2006, organizado pelas Secretarias Regionais do Ambiente e Educação;
- Membro da Equipa Organizadora do Festival Colombo 2006 organizado pela Direção Regional de Assuntos Culturais;
- Artista Plástico e elemento da organização dos Concertos de Primavera 2007, organizado pelas Secretarias Regionais do Ambiente e Educação;
- Organização da VIII Exposição Regional de Expressão Plástica, organizada pelo Gabinete Coordenador de Educação Artística - 2007;
- Membro da Equipa Organizadora do Festival Colombo 2007 organizado pela Direção Regional de Assuntos Culturais;
- Organização da IX Exposição Regional de Expressão Plástica, organizada pelo Gabinete Coordenador de Educação Artística - 2008;
- Responsável artístico (apoio à Cenografia) da Ópera “Orquídea Branca” - 2008/2009;
- Responsável artístico (apoio à Cenografia) da Ópera “O Salto” - 2010;
- Participação na organização do Projeto do movimento das artes Plásticas Centro das Artes - Casa das Mudanças - 2011;
- Responsável pela Imagem gráfica e paginação do catálogo “5 Olhares sobre o Património musical Madeirense” - 2011;
- Membro da Equipa Organizadora do Congresso de Educação Artística organizado pela Direção de Serviços de Educação Artística e agora pelo Conservatório - Escola das Artes da Madeira;
- Responsável pela Imagem gráfica e paginação da “Revista Portuguesa de Educação Artística” - 2011/2025;
- Responsável por toda a Imagem gráfica desde o 26.º ao 44.º Festival da Canção Infantil da Madeira, com exceção nos anos de 2012 e 2015. Cartaz, Banners, Certificados, Bilhetes e Paginação da revista do Festival e CD do Festival;
- Responsável pela Conceção Cenográfica do Festival da Canção Infantil da Madeira, desde 2012 até ao presente dia;
- Responsável pela Imagem gráfica e paginação da Edição “Viver com Animação - Estratégias para uma escola, um trabalho, uma vida mais feliz” - de Francisco Caldeira, 2014;
- Responsável pela Imagem gráfica e paginação da Edição “Coleção Contributos e Ideias para a Educação Artística” nomeadamente “Educação, Artes e Valores”; “Crescer a Cantar”; “Aprender com o Cinema”; “Reflexões Atuais sobre Educação Musical” e “Democratização de Educação Artística”;
- Responsável pela Imagem gráfica e paginação da Edição “Si que Brade - Livro de Repertório” - de Roberto Moritz, 2018;
- Responsável pela Imagem gráfica e paginação da Edição “Momentos” - de Rodolfo Cró, 2018;
- Responsável pela Imagem gráfica e paginação da Edição “Guitarra Elétrica - Manual de Iniciação” - de Rodolfo Cró, 2018;
- Responsável pela Imagem gráfica e paginação da Edição “Contrastes, exercícios para Braguinha” - de Daniel Jesus, 2020;
- Responsável pela Imagem gráfica e paginação da Edição “Cancioneiro de Música Tradicional do Arquipélago da Madeira” - de Rodolfo Cró, 2018;
- Membro da Equipa Organizadora do Cimeira de Educação Artística organizada pelo Conservatório - Escola das Artes da Madeira em parceria com a direção de Serviços de Educação Artística e a World Alliance os Arts Education, que decorreu de 1 a 3 de março de 2023;
- Responsável pela Imagem gráfica e paginação da Edição “Grandes êxitos para Coro” nomeadamente “Música Pop Portuguesa”;
- Responsável pela Imagem gráfica e paginação da Edição “Antologia da Música na Madeira” - desde o Volume 1 ao Volume 15, desde 2020 até 2025;
- Entre outras edições;

- Conhecimentos de Informática - Internet e redes sociais; Microsoft Office (Word, Excel, Powerpoint); Editores de Vídeo e animação (Adobe Premiere, Encore, After Effects, Flash, Final Cut e iMovie); Editores de Imagem (Photoshop, Illustrator, SketchUp, AutoCAD, CorelDraw, Lightroom); Programas de Paginação (InDesign, Acrobat, Dreamweaver); Editores Áudio (Audition, Logic, Garageband);
- Conhecimentos de Inglês (escrito e falado), Francês (escrito e falado) e Espanhol (falado).

Despacho n.º 460/2025

Sumário:

Nomeia, em regime de substituição, a Mestre, Filipa Moreira Silva, Docente da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos da Torre da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, para o cargo de diretor de serviços, da Academia Madeirense de Musicologia e Estudos Artísticos, do Conservatório - Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, com efeitos a 1 de junho de 2025.

Texto:

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2025/M, de 8 de janeiro que aprovou a nova estrutura orgânica do Conservatório - Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, tendo criado a Academia Madeirense de Musicologia e Estudos Artísticos, conforme resulta da alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º e do artigo 11.º do Anexo Diploma supramencionado;

Considerando que o n.º 4 do artigo 11.º do referido diploma prevê que a Academia Madeirense de Musicologia e Estudos Artísticos seja dirigida por um diretor de serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau;

Considerando que existe vacatura do referido cargo pelo que importa assegurar o exercício de funções até ao seu provimento, decorrente de procedimento concursal, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho;

Considerando que a Mestre Filipa Moreira Silva, Docente da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos da Torre da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, reúne o perfil adequado, a competência necessária e todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 11.º Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2025/M, de 8 de janeiro e dos artigos 3-A e 5- B do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 06 de julho, determino:

- 1- Nomear, em regime de substituição, a Mestre, Filipa Moreira Silva, Docente da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos da Torre da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, para o cargo de diretor de serviços, da Academia Madeirense de Musicologia e Estudos Artísticos, cargo de direção intermédia de 1.º grau.
- 2- O presente despacho produz efeitos a 01 de junho de 2025.

Esta despesa tem cabimento orçamental.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aos dias 30 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

ANEXO

Nota Curricular

DADOS PESSOAIS:

Nome: Filipa Moreira Silva

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS:

- 2010-2012 - Mestrado em Arte e Educação, Universidade Aberta, com classificação de 18 valores (escala de 0 a 20);
- 2009-2010 - Pós-Graduação em Arte e Educação, Universidade Aberta, com classificação de 18 valores (escala de 0 a 20);
- 2008-2011 - Curso de Formação Profissional em General English (Inglês Geral), Wall Street Institute, School of English, com classificação de 93% (escala de 0 a 100);
- 1997-2001 - Licenciatura em Professores do Ensino Básico, variante de Educação Visual e Tecnológica, Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, com classificação de 14 valores (escala de 0 a 20);
- 1997-2000 - Bacharelato em Professores do Ensino Básico, Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, com classificação de 14 valores (escala de 0 a 20).

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CARGOS DESEMPENHADOS:

- Desde janeiro de 2025 - Chefe da Divisão de Produção de Conteúdos e Estudos Superiores, cargo de direção intermédia de 2.º grau, segundo o Despacho n.º 55/2025, de 29 de janeiro;

- De setembro de 2019 a janeiro de 2025 - Coordenadora do Gabinete de Comunicação, Edições e Formação (GCEF), no Conservatório - Escola das Artes da Madeira:
 - Responsável pela elaboração e implementação do plano de comunicação do Conservatório, produção de conteúdos artísticos, gestão de sites e redes sociais, gestão de parcerias com a comunicação social e organização de ações de formação;
 - Este Gabinete coordena o Núcleo de Edições e Artes Gráficas (NEAG), o Núcleo de Formação e Recursos Pedagógicos (NFRP) e o Núcleo de Produção Audiovisual (NPA);
 - Coordena a organização de eventos como o Congresso Internacional de Educação Artística, a Cimeira Mundial de Educação Artística e a Gala de Aniversário do Conservatório e apoia a organização do Festival da Canção Infantil da Madeira e do Festival Internacional de Vídeo FUNFEST.
- 2016 a 2019 - Coordenadora da unidade orgânica de Comunicação, Imagem e Vídeo (CIV), na Direção de Serviços de Educação Artística e Multimédia (DSEAM) da Direção Regional de Educação:
 - Coordenação de projetos de design gráfico, vídeo e multimédia;
 - Participação na organização de eventos como o Festival da Canção Infantojuvenil da Madeira e o Congresso de Educação Artística.
- 2010 a 2016 - Coordenadora da unidade orgânica de Arte e Design, na Direção de Serviços de Educação Artística e Multimédia (DSEAM) da Direção Regional de Educação:
 - Coordenação de projetos de design gráfico e vídeo;
 - Participação na organização de eventos como a Exposição e o Concurso Regionais de Expressão Plástica e o Congresso de Educação Artística.
- 2012 a 2018 - Professora do Atelier de Artes Plásticas, na Direção de Serviços de Educação Artística e Multimédia (DSEAM) da Direção Regional de Educação;
- 2005 a 2012 - Professora de Apoio à Coordenação Regional de Expressão Plástica, na Direção de Serviços de Educação Artística e Multimédia (DSEAM) da Direção Regional de Educação:
 - Orientação de formação, na área da Expressão Plástica, para educadores de infância e professores do 1.º ciclo do ensino básico;
 - Participação na organização de eventos como a Exposição e o Concurso Regionais de Expressão Plástica e os Concertos de Primavera.
- 2002 a 2005 - Docente de Educação Tecnológica e de Educação Visual e Tecnológica, na Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos do Caniçal:
 - Desempenho de funções como delegada do 5.º grupo (EVT), diretora de turma e coordenadora do núcleo artístico da escola.
- 2001 a 2002 - Docente de Educação Tecnológica, na Escola Básica e Secundária de Santa Cruz.

FORMAÇÃO ADICIONAL ADQUIRIDA:

- 2016-2024 - Área: Gestão da qualidade;
- Formação em auditorias, ISO 9001:2015 e gestão da qualidade;
- Entidades formadoras: ARDITI e Conservatório - Escola das Artes da Madeira;
- Horas de formação: 52 horas, com aproveitamento;
- 1998-2024 - Área: Design gráfico e multimédia;
- Especializações em tecnologias e ferramentas: Photoshop, After-Effects, InDesign, Dreamweaver, Storytelling Digital, entre outras;
- Entidades formadoras: Escola Superior de Educação de Coimbra, Universidade Aberta, Universidade da Madeira, Instituto do Emprego, Conservatório - Escola das Artes da Madeira e Microsoft, entre outras;
- Horas de formação: 210 horas, com aproveitamento;
- 2010-2024 - Área: Educação artística;
- Participação em Congressos e Cimeiras;
- Entidades formadoras: Direções Regionais de Educação, Conservatório - Escola das Artes da Madeira;
- Horas de formação: 264 horas, com aproveitamento;
- 2002-2023 - Área: Expressão Plástica e Educação Visual/Tecnológica;
- Técnicas e inovação didática em arte pública, reciclagem criativa, mosaicos, pop-up, banda desenhada, entre outras
- Entidades formadoras: Direções Regionais de Educação, Santillana, Associação Nacional de Professores de Educação Visual e Tecnológica; Associação Criamar, escolas, sindicatos de professores, entre outras;
- Horas de formação: 284 horas, com aproveitamento;
- 2002-2023 - Área: Docência e práticas pedagógicas;
- Formações em supervisão, inovação curricular, primeiros socorros, e inteligência emocional, entre outras;
- Entidades formadoras: Insularmática, Porto Editora, Conservatório - Escola das Artes da Madeira, escolas, sindicatos de professores, entre outras;
- Horas de formação: 170,5 horas, com aproveitamento;
- 2021-2022 - Área: Administração pública e outras, gerais;
- Tópicos: SIADAP, RGPD, socorrismo, gestão de documentos, relações interpessoais;
- Entidades formadoras: INA e Conservatório - Escola das Artes da Madeira;
- Horas de formação: 36 horas, com aproveitamento;
- 2004-2022 - Área: Comunicação e marketing cultural;
- Tópicos: gestão e direção de eventos, marketing cultural, publicidade;
- Entidades formadoras: Secretaria Regional de Educação, Centro das Artes Casa das Mudanças, entre outras;
- Horas de formação: 68 horas, com aproveitamento;
- 2003-2012 - Áreas: Teatro, dança e música;

- Modalidades e técnicas artísticas: caracterização, interpretação, jogos dramáticos, dança criativa, orff;
- Entidades formadoras: Magna Voce, Teatro Experimental da Camacha, Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses, entre outras;
- Horas de formação: 405 horas, com aproveitamento.

ATIVIDADE COMO FORMADORA:

- Área de formação: Ciências da especialidade (Multimédia);
 - Entidade formadora: Secretaria Regional de Educação / Direção Regional de Educação / Direção de Serviços de Educação Artística e Multimédia;
 - Destinatários: Docentes de todas as áreas disciplinares;
 - Temas: "Iniciação à produção audiovisual - TV Escola" e "Iniciação à produção audiovisual";
 - Horas de formação ministrada: 24 horas;
- Área de formação: C05 Didáticas Específicas (Expressão Plástica);
 - Entidade formadora: Associação Nacional de Professores (RUMOS - Programa Operacional da RAM);
 - Destinatários: Educadores de Infância e Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico;
 - Tema: "A prática da arte para crianças: atividades de desenho e pintura na sala de aula";
 - Horas de formação ministrada: 50 horas;
- Área de formação: Ciências da especialidade (Expressão e Educação Plástica);
 - Entidade formadora: Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos / Direção Regional de Educação / Gabinete Coordenador de Educação Artística;
 - Destinatários: Educadores de Infância e Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico;
 - Temas: Diversas formações em expressão plástica e reciclagem criativa, com destaque para a história da arte, técnicas de pintura, modelagem, e atividades lúdico-didáticas;
 - Horas de formação ministradas: 1383 horas.

ATIVIDADE DE INVESTIGAÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA:

- Participação na coordenação, conceção, organização e mediação de congressos internacionais e cimeiras sobre educação artística, nomeadamente o Congresso Internacional de Educação Artística e a Cimeira Mundial de Educação Artística (2013-2024), eventos com publicação de atas e partilha de práticas e metodologias inovadoras;
- Desenvolvimento de conteúdos e coordenação de projetos com componentes de investigação aplicada, no âmbito do Gabinete de Comunicação, Edições e Formação, em áreas como literacia artística e património educativo e artístico;
- Elaboração de conteúdos para comunicação institucional com base em princípios de ciência aberta, cultura participativa e educação pela arte, contribuindo para a disseminação de conhecimento técnico e científico;
- Participação em cursos e formação contínua com relevância científica, nomeadamente na área de arte pública, expressão plástica e tecnologias educativas, com integração em práticas experimentais e reflexivas;
- Autoria e coautoria de textos de produção técnico-científica interna, para documentários, exposições e outros eventos e formatos.

LOUVORES:

- Julho de 2023 - Louvor pelo Presidente do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, pelo empenho e dedicação exemplares na coordenação, com sucesso, da Cimeira Mundial de Educação Artística, evento que envolveu cerca de três centenas de participantes oriundos de mais de quatro dezenas de países e dos cinco continentes;
- Dezembro de 2022 - Louvor pelo Presidente do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, pelo excelente trabalho e dedicação, pelo brio demonstrado no âmbito da coordenação do Gabinete de Comunicação, Edições e Formação;
- Dezembro de 2020 - Louvor pelo Presidente do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, pelo excelente trabalho e dedicação, pelo brio demonstrado no âmbito da coordenação do Gabinete de Comunicação, Edições e Formação;
- Julho de 2018 - Louvor pelo Diretor de Serviços de Educação Artística e Multimédia, pela coordenação e organização, com elevada qualidade, da equipa de fotografia e vídeo da Semana Regional das Artes, bem como de todos os conteúdos diários para a comunicação social, contribuindo para o sucesso do evento e melhoria da imagem da instituição;
- Julho de 2016 - Louvor pelo Diretor de Serviços de Educação Artística e Multimédia, pela coordenação e organização, com elevada qualidade, do VII Congresso de Educação Artística, contribuindo para o sucesso do evento e melhoria da imagem da instituição;
- Outubro de 2014 - Louvor pelo Diretor de Serviços de Educação Artística e Multimédia, pela dedicação, empenho, rigor e exigência que colocou no V Congresso de Educação Artística, contribuindo para o sucesso do evento;
- Junho de 2014 - Louvor pelo Diretor de Serviços de Educação Artística e Multimédia, pelo empenho e dedicação na divulgação do trabalho realizado pela DSEAM em diferentes canais de comunicação, na coordenação da Magazine de Educação Artística e no apoio à cobertura jornalística da Semana Regional das Artes;
- Setembro de 2013 - Louvor pelo Diretor de Serviços de Educação Artística e Multimédia, pela coordenação com sucesso do IV Congresso de Educação Artística;
- Março de 2013 - Louvor pelo Diretor de Serviços de Educação Artística e Multimédia, pela dedicação, entusiasmo e empenho na criação e coordenação do programa de rádio Artenautas;
- Junho de 2011 - Louvor pelo Diretor de Serviços do Gabinete Coordenador de Educação Artística, pela criatividade, inovação e gestão da exposição e concurso regionais de expressão plástica, integrados na Semana Regional das Artes 2011; e pelo empenho, dedicação, qualidade e eficiência demonstrados na realização do Catálogo da Exposição '5 Olhares sobre o Património Musical Madeirense';

- Março de 2011 - Louvor pelo Diretor de Serviços do Gabinete Coordenador de Educação Artística, pela aposta e entrega, em que o elemento inovador esteve sempre presente, ao projeto de encerramento do mo(vi)mento de artes plásticas, no Centro das Artes - Casa das Mudanças;
- Dezembro de 2010 - Louvor pelo Diretor de Serviços do Gabinete Coordenador de Educação Artística, pelo empenho, dedicação e profissionalismo dedicados ao projeto comemorativo dos 30 anos do GCEA, a Ópera 'O Salto';
- Junho de 2010 - Louvor pelo Diretor de Serviços do Gabinete Coordenador de Educação Artística, pela capacidade criativa e inovadora traduzidas na organização da 11.ª Exposição Regional de Expressão Plástica; e pelo apoio prestado à Coordenação Regional de Expressão plástica nos últimos anos, fundamental para o sucesso dos projetos nesta área, e pelo cumprimento exemplar de procedimentos;
- Outubro de 2009 - Louvor pelo Diretor de Serviços do Gabinete Coordenador de Educação Artística, pelo trabalho e dedicação na reposição do projeto da Ópera 'Orquídea Branca';
- Outubro de 2008 - Louvor pelo Diretor de Serviços do Gabinete Coordenador de Educação Artística, pela dedicação, empenho e mérito do projeto da Ópera 'Orquídea Branca', o maior e melhor espetáculo organizado pelo GCEA em toda a sua existência.

OUTRAS ATIVIDADES E COMPETÊNCIAS:

- Aptidões Sociais: Interação, comunicação e adaptação;
- Competências Técnicas e Artísticas: Participação e voluntariado em associações, apresentação de eventos, coordenação de congressos;
- Competências de Organização: Planeamento, coordenação e trabalho em equipa;
- Experiência como produtora de eventos e espetáculos artísticos, docente e formadora na área das artes plásticas, atriz amadora, artista plástica, encenadora e diretora artística, ilustradora, escritora de letras infantis e outras, designer, júri nas áreas das artes plásticas e escrita infantil, apresentadora, moderadora e preletora de eventos, responsável por guarda-roupa e adereços, coordenação de equipas artísticas;
- Competências em Informática (Internet e redes sociais, Marketing Digital, WebDesign, Design Gráfico e Editorial, Vídeo e IA).

Despacho n.º 461/2025

Sumário:

Nomeia, em regime de comissão de serviço por 1 ano, a Mestre Liliana Cristina Correia Jardim, do mapa de pessoal da Autoridade Regional para as Condições de Trabalho, da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, para o cargo de chefe de divisão, da Divisão de Apoio Jurídico, do Conservatório - Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, com efeitos a 1 de junho de 2025 e até ao provimento do respetivo cargo.

Texto:

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2025/M, de 8 de janeiro, que aprovou a nova estrutura orgânica do Conservatório - Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, tendo criado a Divisão de Apoio Jurídico, conforme resulta da alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 17.º do Anexo do Diploma supramencionado;

Considerando que do n.º 2 do artigo 17.º do referido diploma prevê que a Divisão de Apoio Jurídico seja dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau;

Considerando que o referido cargo não se encontra provido e importa proceder à nomeação do seu titular de modo a garantir o funcionamento do serviço até ao seu provimento, decorrente de procedimento concursal, nos termos do artigo 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho;

Considerando que a Mestre Liliana Cristina Correia Jardim, do mapa de pessoal da Autoridade Regional para as Condições de Trabalho, da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, reúne o perfil adequado, a competência necessária e todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo;

Nestes termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 5 e 6 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 06 de julho, que adapta à RAM a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determino a nomeação em regime de comissão de serviço por 1 ano, da Mestre Liliana Cristina Correia Jardim, do mapa de pessoal da Autoridade Regional para as Condições de Trabalho, da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, para o cargo de chefe de divisão, da Divisão de Apoio Jurídico, cargo de direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a 1 de junho de 2025 e até ao provimento do respetivo cargo.

Esta despesa tem cabimento orçamental.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aos dias 30 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

ANEXO

Nota Curricular

I. Dados pessoais

Nome: Liliana Cristina Correia Jardim
Naturalidade: Fajã da Ovelha (Calheta)
Nacionalidade: Portuguesa

II. Formação Profissional

- Licenciatura em Direito (2014), pela Escola de Direito da Universidade do Minho;
- Mestrado em Direito da União Europeia (2017), pela Escola de Direito da Universidade do Minho;
- Pós-Graduação em Direito do Trabalho, pelo Instituto de Direito das Empresas e do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (em curso).

III. Experiência profissional

- Estágio no Gabinete da Eurodeputada Cláudia Monteiro de Aguiar, em Bruxelas, entre abril e julho de 2016;
- Estágio Profissional na Direção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa (DRAECE), entre fevereiro e outubro de 2017;
- Advogada Estagiária, com as principais funções de elaboração de contratos, elaboração de peças processuais, acompanhamento e orientação de clientes em atos notariais e judiciais, certificação e tradução de documentos, análise jurídica em várias áreas do Direito, entre 2017 e 2019, com inscrição suspensa na Ordem dos Advogados;
- Técnica Superior, na Unidade de Apoio Jurídico (UAJ), do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM), entre maio de 2019 e dezembro de 2022;
- Técnica Superior, em mobilidade, no Tribunal de Contas - Secção Regional da Madeira, entre janeiro e abril de 2023;
- Inspetora do Trabalho, na Autoridade Regional para as Condições de Trabalho (ARCT), desde maio de 2023.

IV. Algumas ações de formação frequentadas

- Curso de Formação "*Managing State Aid in ESI Funds - Hands-on Case Studies and Practicalities*", pela ESI Funds Academy;
- Webinar "Auxílios de Estado e Concorrência", promovido pelo Instituto Nacional de Administração, IP (INA, IP);
- Webinar "Execução de Contratos", promovido pelo Instituto Nacional de Administração, IP (INA, IP);
- Webinar "Contratação Pública e Procedimentos Administrativos", promovido pelo Instituto Nacional de Administração, IP (INA, IP);
- Formação "Gestão e Utilização do Portal Base", promovida pelo Instituto Nacional de Administração, IP (INA, IP);
- Formação "Auxílios de Estado no Âmbito dos FEEI", pelo *European Institute of Public Administration* (EIPA);
- Formação "SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública", pela Direção Regional da Administração Pública;
- Formação "Contabilidade Financeira para Juristas - Uma Abordagem Teórico-Prática", promovida pelo Instituto Nacional de Administração, IP (INA, IP);
- Curso Breve sobre "Prevenção e Combate à Corrupção na Administração Pública", promovido pelo Instituto Nacional de Administração, IP (INA, IP);
- Formação "Combate a Incêndios com Meios de Primeira Intervenção", promovida pelo Serviço Regional da Proteção Civil da Madeira;
- Formação "Código do Procedimento Administrativo para Juristas", promovida pelo Instituto Nacional de Administração, IP (INA, IP);
- Formação "Direito Europeu dos Auxílios de Estado", promovida pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C);
- Formação "Fundos Europeus e Contratação Pública", promovida pelo Instituto Nacional de Administração, IP (INA, IP);
- III Congresso de Direito Laboral, organizado pela Abreu Advogados (Madeira);
- Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores, com obtenção de certificado, pelo Instituto CRIAP.

Despacho n.º 462/2025

Sumário:

Nomeia, em regime de comissão de serviço por 1 ano, a Licenciada Cláudia Cristina Teixeira Félix de Sousa, Técnico Superior do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM da Secretaria Regional da Economia, para o cargo de diretor de serviços, da Direção Financeira, do Conservatório - Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, com efeitos a 1 de junho de 2025 e até ao provimento do respetivo cargo.

Texto:

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2025/M, de 8 de janeiro que aprovou a nova estrutura orgânica do Conservatório - Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, tendo criado a Direção Financeira, conforme resulta da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 8.º do Anexo Diploma supramencionado;

Considerando que o n.º 3 do artigo 8.º do referido diploma prevê que a Direção Financeira seja dirigida por um diretor de serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau;

Considerando que o referido cargo não se encontra provido e importa proceder à nomeação do seu titular de modo a garantir o funcionamento do serviço até ao seu provimento, decorrente de procedimento concursal, nos termos do artigo 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho;

Considerando que a Licenciada Cláudia Cristina Teixeira Félix de Sousa, Técnico Superior do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM da Secretaria Regional da Economia, reúne o perfil adequado, a competência necessária e todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo;

Nestes termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 5 e 6 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 06 de julho, que adapta à RAM a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determino a nomeação em regime de comissão de serviço por 1 ano, da Licenciada Cláudia Cristina Teixeira Félix de Sousa, Técnico Superior do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM da Secretaria Regional da Economia, para o cargo de diretor de serviços, da Direção Financeira, cargo de direção intermédia de 1.º grau, com efeitos a 1 de junho de 2025 e até ao provimento do respetivo cargo.

Esta despesa tem cabimento orçamental.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aos dias 30 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

ANEXO

Nota Curricular

I. Identificação Pessoal

Nome: Cláudia Cristina Teixeira Félix de Sousa

Categoria Profissional: Técnica Superior

Quadro de origem: Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM

II. Habilitações Académicas e Profissionais

Licenciatura em Economia, pela Universidade Nova de Lisboa - Especialização em Economia de Empresa;

Pós-Graduação em Gestão (Gestã@.com), pelo INDEG/ISCTE.

III. Experiência Profissional Relevante

1. Chefe de Divisão da Divisão do Orçamento dos Investimentos

(Desde março de 2014 até ao presente)

Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia

- Coordenação e acompanhamento da elaboração do orçamento PIDDAR, em articulação com os serviços, direções regionais, escolas profissionais públicas, institutos e entidades com autonomia administrativa;
- Monitorização e controlo da execução orçamental dos investimentos, propondo ajustes e alterações sempre que necessário;
- Prestação de apoio técnico aos serviços e direções regionais da SRE, assegurando a correta aplicação das normas e procedimentos orçamentais;
- Recolha, tratamento e sistematização de informação económica, financeira e orçamental relevante;
- Elaboração de pareceres, relatórios e estudos de apoio à decisão estratégica;
- Proposta e implementação de procedimentos de controlo interno para reforço da fiabilidade e transparência da execução orçamental.

2. Diretora de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial

(julho de 2012 - junho de 2013)

Direção Regional de Educação

- Coordenação geral dos orçamentos de funcionamento e investimento da Direção Regional;
- Supervisão da execução orçamental e prestação de contas da Direção Regional;
- Implementação de controlo interno e apoio técnico à Direção Regional;
- Coordenação de relatórios financeiros e acompanhamento de encargos transitados da Direção Regional.

3. Chefe de Divisão do Orçamento

(dezembro de 2009 - julho de 2012)

Direção Regional de Educação Especial e Reabilitação

- Planeamento e execução orçamental da Direção Regional;
- Gestão de contratos, processos de aquisição e candidaturas a fundos comunitários (FSE);
- Implementação de controlo financeiro e monitorização do Plano de Gestão de Riscos;
- Colaboração na certificação da qualidade (APCER).

4. Técnica Superior (Requisição)
(dezembro de 2008 - dezembro de 2009)

Direção Regional de Educação Especial e Reabilitação

- Gestão de aquisições e contratos;
- Elaboração de orçamento e relatórios financeiros;
- Acompanhamento de projetos cofinanciados e controlo de custos.

5. Técnica Superior

(fevereiro de 2001 - novembro de 2008)

Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM

- Acompanhamento de sistemas de incentivos regionais (Intervir+);
- Participação no encerramento do QCA III (POP RAM III e PRIME);
- Desenvolvimento de novos mecanismos de financiamento empresarial.

IV. Formação Complementar Relevante

- SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- 169 horas (e-learning) - UNiLEO / INA;
- FORGEP - Programa de Formação em Gestão Pública;
- 150 horas - INA;
- Participação regular em ações de formação interna e externa no âmbito da gestão pública, contratos públicos, controlo orçamental e fundos comunitários.

V. Participação em Ações e Projetos

Formadora nas ações:

- “Orçamento PIDDAR”;
- “Elaboração das Propostas de Orçamento - Módulo I”;

Membro efetivo de júris:

- Procedimento de mobilidade intercarreiras (Técnico Superior - Divisão de Orçamento);
- Procedimento concursal para cargo de direção intermédia (Chefe de Divisão de Comunicação e Multimédia);
- Acompanhamento de períodos experimentais (Assistente Técnica e Técnica Superior);
- Orientadora de estágio de Licenciatura em Gestão (Programa Estágios de Verão)

VI. Exercício de Cargos Dirigentes

- Chefe de Divisão do Orçamento - Direção Regional de Educação Especial e Reabilitação (2009-2012);
- Diretora de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial - Direção Regional de Educação (2012-2013);
- Chefe de Divisão da Divisão do Orçamento dos Investimentos - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (2014-presente).

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

INSTITUTO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES, IP-RAM

Despacho n.º 463/2025

Sumário:

Aprova os modelos de autos de contraordenação rodoviária levantados ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 170.º do Código da Estrada (CE), pelas várias entidades fiscalizadoras, na Região Autónoma da Madeira (RAM), por infração ao CE, seus Regulamentos e demais legislação conexa e revoga o Despacho n.º 519/2024, de 8 de novembro, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 205.

Texto:

Considerando que os autos de contraordenação rodoviária constituem a pedra basilar da tramitação das infrações cometidas ao Código da Estrada, seus regulamentos e legislação conexa;

Considerando que as especificidades na tramitação do processo contraordenacional na Região Autónoma da Madeira (RAM), designadamente no que concerne à entidade competente para a sua instrução, impõem que os mesmos sejam adequados às atribuições e competências dos organismos regionais;

Considerando que, em virtude das alterações orgânicas incumbe ao ora Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM, da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, serviço regional competente pelo sector dos transportes terrestres, as competências e atribuições legais conferidas à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2024/M, de 4 de dezembro, compaginado com o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/2006/M, de 17 de agosto, na sua atual redação;

Considerando que a tramitação, designadamente instrução e decisão dos procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento nas vias e espaços públicos dentro das localidades, nomeadamente nos parques ou zonas de estacionamento, ao abrigo dos artigos 70.º e 71.º do Código da Estrada (CE), é garantida pela entidade competente na RAM pelo setor das contraordenações rodoviárias, enquanto não é concretizada a transferência das atribuições e competências para as autarquias locais da RAM, estabelecidas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro;

Considerando que existe a necessidade crescente de digitalização de todo o processo contraordenacional rodoviário;

Considerando que, com as alterações orgânicas, urge proceder à alteração do Despacho n.º 519/2024, publicado na II Série do JORAM, n.º 205, de 8 de novembro de 2024, que aprova o modelo regional de auto de contraordenação rodoviária levantados ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 170.º do Código da Estrada, pelas várias entidades fiscalizadoras, na Região Autónoma da Madeira, por infração ao CE, seus Regulamentos e demais legislação conexas, nomeadamente no que concerne à implementação de modelos de autos e de termos de notificação a ser uniformemente utilizados por todas as entidades fiscalizadoras.

Assim, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 5.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua atual redação, compaginado com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2024/M, de 4 de dezembro, na sua atual redação, determino o seguinte:

1. O presente Despacho aprova os modelos de autos de contraordenação rodoviária levantados ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 170.º do Código da Estrada (CE), pelas várias entidades fiscalizadoras, na Região Autónoma da Madeira (RAM), por infração ao CE, seus Regulamentos e demais legislação conexas.
2. Para efeitos de definições, consideram-se:
 - a) Autos de contraordenação - os levantados pelas entidades fiscalizadoras referidas nas alíneas a), b) e c) do ponto 4 do presente Despacho;
 - b) Autos de notícia - os levantados pelas entidades fiscalizadoras referidas nas alíneas d), e) e f) do ponto 4 do presente Despacho.
3. Os autos de contraordenação rodoviária aprovados pelo presente Despacho e autos de notícia são levantados em modelo manual, informatizado ou eletrónico.
4. São consideradas entidades fiscalizadoras:
 - a) Entidade responsável na RAM pelo sector das contraordenações rodoviárias;
 - b) Guarda Nacional Republicana (GNR);
 - c) Polícia de Segurança Pública (PSP);
 - d) Câmara Municipal;
 - e) Empresa Pública Municipal, Concessionária de estacionamento sujeito ao pagamento de taxa;
 - f) Empresa Privada, Concessionária de estacionamento sujeito ao pagamento de taxa.
5. Os autos de contraordenação rodoviária manuais e informatizados são produzidos e impressos exclusivamente pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S.A., com exceção dos autos de notícia destinados ao uso exclusivo dos órgãos municipais ou em quem estes deleguem, no âmbito das suas competências, sendo a sua produção e impressão da responsabilidade do respetivo órgão municipal, garantindo sempre uma numeração sequencial dos autos e o cumprimento do disposto no artigo 170.º do CE.
6. O número do auto de notícia e de contraordenação identifica o processo de contraordenação a que dá origem, em todo o seu tratamento administrativo.
7. O auto deve identificar, no cabeçalho, a entidade fiscalizadora, o número sequencial atribuído ao auto e conter o número de código da entidade que procedeu ao seu levantamento.
8. Os autos de contraordenação de modelo manual e informatizado são constituídos por três vias, destinando-se:
 - a) O original a servir de base ao processo de contraordenação;
 - b) O duplicado para a notificação do arguido, servindo também de guia para o pagamento voluntário ou prestação de depósito pelo valor mínimo da coima aplicável;
 - c) O triplicado para arquivo na entidade fiscalizadora.
9. Os autos de contraordenação de modelo eletrónico são impressos em duas vias, em papel branco de formato A4, destinando-se:
 - a) O original a servir de base ao processo de contraordenação;
 - b) O duplicado para a notificação do arguido, servindo também de guia para o pagamento voluntário ou prestação de depósito pelo valor mínimo da coima aplicável.
10. Os autos de notícia a emitir pelas Câmaras Municipais, Empresas Públicas Municipais e Empresas Privadas Concessionárias, de modelo eletrónico, são impressos em três vias, destinando-se:
 - a) O original para envio à entidade responsável na RAM pelo sector das contraordenações rodoviárias, que serve de base ao processo de contraordenação;
 - b) O duplicado para envio ao arguido;
 - c) O triplicado para arquivo na entidade fiscalizadora.
11. Os originais e duplicados referidos na alínea a) e b) do ponto anterior devem ser remetidos pela entidade fiscalizadora em papel e acompanhados por listagem discriminativa em formato digital.
12. A tramitação, designadamente, instrução e decisão dos procedimentos contraordenacionais rodoviários dos autos de notícia, referidos na alínea b) do ponto 2 do presente Despacho, é realizado pela entidade responsável na RAM pelo sector das contraordenações rodoviárias.

13. Para os autos de notícia levantados pelas Câmaras Municipais, Empresas Públicas Municipais e Empresas Privadas Concessionárias, as cobranças de pagamentos voluntários, coimas ou sanções pecuniárias são da exclusiva competência da entidade responsável na RAM pelo sector das contraordenações rodoviárias.
14. Os autos de contraordenação devem ser objeto de numeração sequencial, pré-impressa, constituída por nove dígitos, correspondendo o primeiro algarismo ao número 8, número identificador de auto da RAM, o último um dígito de controlo e o segundo correspondente ao número identificador da entidade fiscalizadora, nos seguintes termos:
 - a) PSP - (0);
 - b) Entidade responsável na RAM pelo sector das contraordenações rodoviárias - (2);
 - c) GNR - (8);
 - d) Empresa Pública Municipal Concessionária - (3);
 - e) Empresa Privada Concessionária - (5).
15. Os autos de contraordenação eletrónicos devem ser objeto de numeração sequencial, constituída por nove dígitos, correspondendo o primeiro algarismo ao número 8, número identificador de auto da RAM, o último um dígito de controlo e o segundo correspondente ao número 1, sem prejuízo do terceiro dígito respeitar o disposto no número anterior para efeitos de identificação da entidade fiscalizadora.
16. Os dados dos autos de notícia e de contraordenação introduzidos nos sistemas informáticos das entidades fiscalizadoras, quando disponível, são enviados eletronicamente para o Serviço Informático de Gestão de Ciclo de Vida das Contraordenações de Trânsito e Gestão do Histórico do Condutor, da Entidade responsável na RAM pelo sector das contraordenações rodoviárias, nas infrações rodoviárias cujo processamento instrutório e decisório cabe a esta.
17. São publicados em anexo os modelos de auto de contraordenação, emitidos em suporte manual ou informático, em uso para as infrações ao Código da Estrada e demais legislação complementar e os Termos da Notificação (Anexo I) a constar do verso das três vias dos autos de contraordenação e o modelo e o verso das duas vias do auto de contraordenação de modelo eletrónico, por cada entidade fiscalizadora (Anexos III a VII).
18. São ainda publicados os modelos de notificação de auto de contraordenação, emitidos em suporte informático, que podem ser utilizados pelas entidades fiscalizadoras nas situações em que não foi possível intercetar o autor da infração rodoviária no momento da verificação da mesma (Anexo II).
 - a) Os modelos referidos, contêm os elementos constantes do artigo 175.º do Código da Estrada e dispensam a entrega ou o envio ao arguido do duplicado do auto de contraordenação e correlativos Termos da Notificação, podendo ser utilizados para as notificações por contacto pessoal com o notificando ou por via postal.
 - b) As notificações por contacto pessoal referidas na alínea a) devem ser impressas em duas vias, assinadas pelo arguido, destinando-se:
 - i. O original a ser entregue ao arguido, servindo também de guia para pagamento voluntário da coima e recibo;
 - ii. O duplicado a ser junto ao auto de contraordenação.
 - c) As notificações efetuadas através dos modelos mencionados no presente ponto 18, podem conter a aposição da assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 169.º-A do Código da Estrada.
19. Todos os livros de autos de contraordenação que se encontrem por utilizar, ativos e em circulação, à data da entrada em vigor do presente Despacho, produzem os seus efeitos legais até termo da sua utilização e fim do processo contraordenacional a que estiverem afetos.
20. É revogado o Despacho n.º 519/2024, publicado na II Série do JORAM, n.º 205, de 8 de novembro de 2024.
21. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM, aos 3 dias do mês de junho de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, João Pedro Pereira e Sousa

ANEXO I

TERMOS DA NOTIFICAÇÃO

Pela presente fica notificado que:

É acusado da prática dos factos que constam da descrição sumária os quais constituem contraordenação prevista e sancionada nos termos das normas legais indicadas.

O QUE FAZER:**1. Pode efetuar o pagamento voluntário pelo montante mínimo da coima, nos termos e prazos seguintes:**

O pagamento voluntário da coima pode ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da presente notificação.

Se não apresentar defesa e a contraordenação for sancionada apenas com coima, o processo é arquivado.

2. Se não pretender efetuar o pagamento voluntário da coima pelo mínimo:

2.1 No caso de notificação presencial, deve prestar depósito no valor igual ao montante mínimo da coima de imediato, ou no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas seguintes a contar da data da presente notificação. **Se não for prestado depósito serão apreendidos provisoriamente os seguintes documentos:**

- O título de condução, se a sanção respeitar ao condutor;
- O título de identificação do veículo e o título de registo de propriedade, se a sanção respeitar ao titular do documento de identificação do veículo;
- Todos os documentos acima referidos, se a sanção respeitar ao condutor e este for, simultaneamente, titular do documento de identificação do veículo.

2.2 No caso de notificação postal, deve prestar depósito no valor igual ao montante mínimo da coima no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas seguintes a contar da data da presente notificação.

3. Apresentar defesa ou requerimento, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data da presente notificação:

A defesa ou o requerimento têm que ser escritos em língua portuguesa, assinados e com indicação do número do auto.

A defesa ou qualquer requerimento deve ser dirigido ao presidente da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias e entregue:

- Por correio eletrónico para contraordenacoes.rodoviaras@madeira.gov.pt;
- Presencialmente ou por correio, para a sede da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias;
- Serviços da Loja do Cidadão do Funchal e Posto de Atendimento do Cidadão do Porto Santo.

3.1 A defesa deve conter a exposição dos factos, fundamentação e pedido, indicando os meios de prova e, querendo, testemunhas até ao limite de três, assinalando expressamente os factos sobre os quais incide a prova, sob pena de indeferimento das provas apresentadas.

3.2 Pode ser apresentado requerimento para pedir o pagamento da coima em prestações desde que o valor mínimo da coima aplicável seja igual ou superior a 2 UC, 204,00€ (duzentos e quatro euros), que pode ser dividido, no máximo, em 12 prestações mensais no valor igual ou superior a 50€ (cinquenta euros).

3.3 Quando a contraordenação for sancionável com coima e sanção acessória, pode requerer, nos termos e mediante os pressupostos previstos na lei, a atenuação especial da sanção acessória (nas contraordenações muito graves) ou a suspensão da execução da sanção acessória (nas contraordenações graves).

3.4 O requerimento com identificação do condutor apenas deve ser apresentado pelo titular do documento de identificação de veículo, quando o presente auto lhe for levantado por infração praticada no exercício da condução e deve, sob pena de indeferimento, indicar o nome completo do condutor, domicílio fiscal, número do documento legal de identificação pessoal, data e respetivo serviço emissor; número de identificação fiscal e número do título de condução e respetivo serviço emissor.

3.5 Nos documentos dirigidos ao presidente da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias, o requerimento para consulta do processo, pagamento da coima em prestações e identificação do condutor devem ser apresentados em impresso próprio. Para orientação e ajuda pode ser utilizado o impresso disponível no site da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias, onde poderão também ser consultadas informações complementares.

INSTRUÇÕES PARA DEPÓSITO OU PAGAMENTO VOLUNTÁRIO

Para proceder

- Ao depósito, pelo montante mínimo da coima**, nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à data da presente notificação; ou
- Ao pagamento voluntário da coima, pelo montante mínimo da coima**, nos 15 (quinze) dias úteis seguintes à data da presente notificação.

O mesmo pode ser efetuado:

Por residentes em Portugal


Através da rede Multibanco, durante os 15 (quinze) dias úteis imediatamente posteriores à data de notificação. Operação Pagamento de Serviços e introduzindo os seguintes elementos:

Entidade: XXXXX
Referência: XXX XXX XXX
 (Número do auto de contraordenação)
Montante:
 (em euros, corresponde ao valor mínimo da coima)

O talão da operação vale como prova de pagamento. Conserve-o.

Na sede da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias, Loja do Cidadão do Funchal ou no Posto de Atendimento do Cidadão no Porto Santo.

Por não residentes em Portugal – For non-residents in Portugal

Follow the instructions below for bank transfer:

1 – EUR (Euros) via Sistema TARGET da Zona Euro (Euro Zone)

PAY TO: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E.

SWIFT / BIC CODE: IGCPTPL

ACCOUNT NAME: INSTITUTO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES, IP-RAM

IBAN: PT50 0781 0112 91120002714 87

For more informations (inc. other currencies): contraordenacoes.rodoviaras@madeira.gov.pt
 The proof of payment of the fine by bank transfer must be sent via email to contraordenacoes.rodoviaras@madeira.gov.pt with the express indication of the ticket number/process number to which it refers, otherwise the payment or deposit cannot be considered and the process continue its normal procedures, as if the ticket/process had not been paid.

ANEXO II

ORIGINAL

Símbolo e identificação da Entidade que Tutela a Entidade Autuante

[Identificação da Entidade Autuante]
Auto [] NP []
EA []

Logotipo da Entidade Autuante

NOTIFICAÇÃO

1º - Fica o arguido abaixo identificado notificado de que é acusado da prática do facto a seguir descrito, sancionado nos termos das disposições legais também referidas:

ARGUIDO: [] Nascido em [] NIF [] Carta/Licença [] Emitida por [] em []

Doc. de Identificação Nº [] Emitido por [] em []

Domicílio Fiscal []

VEÍCULO: Matrícula [] País [] Categoria [] Tipo [] Conduzido por []

Carta/Licença [] Emitida por [] em []

Domicílio Fiscal []

INFRAÇÃO: Data [] Hora [] Presenciada pelo autuante [] e pela testemunha []

BI/Nº do Agente []/[] Local [] Município [] Comarca []

Descrição Sumária []

Normas Infringidas []

SANÇÕES: Coima [] Euros () a [] Euros Prevista em []

Sanção acessória de [] Prevista em [] em conformidade com os artigos 136.º e 147.º do mesmo diploma.

TERMOS DA NOTIFICAÇÃO

Pela presente fica notificado que:

É acusado da prática dos factos que constam da descrição sumária os quais constituem contraordenação prevista e sancionada nos termos das normas legais indicadas.

A notificação do auto considera-se efetuada na data em que for assinado o respetivo aviso ou no 3.º dia útil após essa data, quando o aviso for assinado por pessoa diversa do infrator.

O QUE FAZER:**1. Pode efetuar o pagamento voluntário pelo montante mínimo da coima, nos termos e prazos seguintes:**

O pagamento voluntário da coima pode ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da presente notificação.

Se não apresentar defesa e a contraordenação for sancionada apenas com coima, o processo é arquivado.

2. Se não pretender efetuar o pagamento voluntário da coima pelo montante mínimo da coima, deve prestar depósito no valor igual ao montante mínimo da coima no prazo máximo das 48 (quarenta e oito) horas seguintes a contar da data da presente notificação.

3. Apresentar defesa ou requerimento, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data da presente notificação:

A defesa ou o requerimento têm que ser escritos em língua portuguesa, assinados e com indicação do número do auto.

A defesa ou qualquer requerimento deve ser dirigido ao presidente da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias e entregue:

- Por correio eletrónico para contraordenacoes.rodoviararias@madeira.gov.pt;
- Presencialmente ou por correio, para a sede da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias;
- Serviços da Loja do Cidadão do Funchal e Posto de Atendimento do Cidadão do Porto Santo.

3.1 A defesa deve conter a exposição dos factos, fundamentação e pedido, indicando os meios de prova e, querendo, testemunhas até ao limite de três, assinalando expressamente os factos sobre os quais incide a prova, sob pena de indeferimento das provas apresentadas.

3.2 Pode ser apresentado requerimento para pedir o pagamento da coima em prestações desde que o valor mínimo da coima aplicável seja igual ou superior a 2 UC, 204,00€ (duzentos e quatro euros), que pode ser dividido, no máximo, em 12 prestações mensais no valor igual ou superior a 50€ (cinquenta euros).

3.3 Quando a contraordenação for sancionável com coima e sanção acessória, pode requerer, nos termos e mediante os pressupostos previstos na lei, a atenuação especial da sanção acessória (nas contraordenações muito graves) ou a suspensão da execução da sanção acessória (nas contraordenações graves).

3.4 O requerimento com identificação do condutor apenas deve ser apresentado pelo titular do documento de identificação de veículo, quando o presente auto lhe for levantado por infração praticada no exercício da condução e deve, sob pena de indeferimento, indicar o nome completo do condutor, domicílio fiscal, número do documento legal de identificação pessoal, data e respetivo serviço emissor, número de identificação fiscal e número do título de condução e respetivo serviço emissor.

3.5 Nos documentos dirigidos ao presidente da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias, o requerimento para consulta do processo, pagamento da coima em prestações e identificação do condutor devem ser apresentados em impresso próprio. Para orientação e ajuda pode ser utilizado o impresso disponível no site da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias, onde poderão também ser consultadas informações complementares.

O Responsável

<p>Recebi a notificação por meio do duplicado desta notificação (frente e verso) em <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/></p> <p style="text-align: center;">D M A</p> <p style="text-align: center;">O Arguido</p> <hr/> <p style="text-align: center;">O condutor (art.º 176.º, n.º 10, do Código da Estrada)</p> <hr/> <p>Liquidado em <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/></p> <p style="text-align: center;">D M A</p> <p style="text-align: center;">O Funcionário</p>	<p>Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a presente notificação em <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/></p> <p style="text-align: center;">D M A</p> <p style="text-align: center;">(art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)</p> <p style="text-align: center;">O Autuante</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Testemunhas</p> <hr/> <hr/>
---	---

INSTRUÇÕES PARA DEPÓSITO OU PAGAMENTO VOLUNTÁRIO

Para proceder:

- Ao depósito, pelo montante mínimo da coima**, nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à data da presente notificação; ou
- Ao pagamento voluntário da coima, pelo montante mínimo da coima**, nos 15 (quinze) dias úteis seguintes à data da presente notificação.

O mesmo pode ser efetuado:

Por residentes em Portugal


Município

Através da rede Multibanco, durante os 15 (quinze) dias úteis imediatamente posteriores à data de notificação, Operação Pagamento de Serviços e introduzindo os seguintes elementos:

Entidade: XXXXX
Referência: XXX XXX XXX
(número do auto de contraordenação)
Montante:
(Em euros, corresponde ao valor infirmo da coima)

O talão da operação vale como prova de pagamento. Conserve-o.

Na sede da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias, Loja do Cidadão do Funchal ou no Posto de Atendimento do Cidadão no Porto Santo.

Por não residentes em Portugal – For non-residents in Portugal

Follow the instructions below for bank transfer:

I – EUR (Euros) via Sistema TARGET da Zona Euro (Euro Zone)

PAY TO: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E.

SWIFT / BIC CODE: IGCPTPL

ACCOUNT NAME: INSTITUTO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES, IP-RAM

IBAN: PT50 0781 0112 91120002714 87

For more informations (inc. other currencies): contraordenacoes.rodoviaras@madeira.gov.pt
The proof of payment of the fine by bank transfer must be sent via email to contraordenacoes.rodoviaras@madeira.gov.pt with the express indication of the ticket number/process number to which it refers, otherwise the payment or deposit cannot be considered and the process continue its normal procedures, as if the ticket/process had not been paid.

- 3.5 Nos documentos dirigidos ao presidente da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias, o requerimento para consulta do processo, pagamento da coima em prestações e identificação do condutor devem ser apresentados em impresso próprio. Para orientação e ajuda pode ser utilizado o impresso disponível no site da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias, onde poderão também ser consultadas informações complementares.

O Responsável

<p>Recebi a notificação por meio do duplicado desta notificação (frente e verso) em <input type="text"/> <input type="text"/></p> <p style="text-align: center;">D M A</p> <p style="text-align: center;">O Arguido</p> <hr/> <p style="text-align: center;">O condutor (art.º 176.º, n.º 10, do Código da Estrada)</p> <hr/> <p>Liquidado em <input type="text"/> <input type="text"/></p> <p style="text-align: center;">D M A</p> <hr/> <p style="text-align: center;">O Funcionário</p>	<p>Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a presente notificação em <input type="text"/> <input type="text"/></p> <p style="text-align: center;">D M A</p> <p style="text-align: center;">(art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)</p> <hr/> <p style="text-align: center;">O Autuante</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Testemunhas</p> <hr/> <hr/>
---	---

INSTRUÇÕES PARA DEPÓSITO OU PAGAMENTO VOLUNTÁRIO

Para proceder:

- Ao depósito, pelo montante mínimo da coima**, nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à data da presente notificação; ou
- Ao pagamento voluntário da coima, pelo montante mínimo da coima**, nos 15 (quinze) dias úteis seguintes à data da presente notificação.

O mesmo pode ser efetuado:

Por residentes em Portugal



Através da rede Multibanco, durante os 15 (quinze) dias úteis imediatamente posteriores à data de notificação. Operação Pagamento de Serviços e introduzindo os seguintes elementos:

Entidade: XXXXX
Referência: XXX XXX XXX
(Número do auto de contraordenação)
Montante:
(em euros, corresponde ao valor mínimo da coima)

O talão da operação vale como prova de pagamento. Conserve-o.

Na sede da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias, Loja do Cidadão do Funchal ou no Posto de Atendimento do Cidadão no Porto Santo.

Por não residentes em Portugal – For non-residents in Portugal

Follow the instructions below for bank transfer:

I – EUR (Euros) via Sistema TARGET da Zona Euro (Euro Zone)

PAY TO: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E.

SWIFT / BIC CODE: IGCPTPL

ACCOUNT NAME: INSTITUTO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES, IP-RAM

IBAN: PT50 0781 0112 91120002714 87

For more informations (inc. other currencies): contraordenacoes.rodoviaras@madeira.gov.pt
 The proof of payment of the fine by bank transfer must be sent via email to contraordenacoes.rodoviaras@madeira.gov.pt with the express indication of the ticket number/process number to which it refers, otherwise the payment or deposit cannot be considered and the process continue its normal procedures, as if the ticket/process had not been paid.

- 3.5 Nos documentos dirigidos ao presidente da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias, o requerimento para consulta do processo, pagamento da coima em prestações e identificação do condutor devem ser apresentados em impresso próprio. Para orientação e ajuda pode ser utilizado o impresso disponível no site da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias, onde poderão também ser consultadas informações complementares.

O Responsável

<p>Recebi a notificação por meio do duplicado desta notificação (frente e verso) em <input type="text"/> <input type="text"/></p> <p style="text-align: center;">D M A</p> <p style="text-align: center;">O Arguido</p> <hr/> <p style="text-align: center;">O condutor (art.º 176.º, n.º 10, do Código da Estrada)</p> <hr/> <p>Liquidado em <input type="text"/> <input type="text"/></p> <p style="text-align: center;">D M A</p> <p style="text-align: center;">O Funcionário</p>	<p>Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a presente notificação em <input type="text"/> <input type="text"/></p> <p style="text-align: center;">D M A</p> <p style="text-align: center;">(art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)</p> <p style="text-align: center;">O Autuante</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Testemunhas</p> <hr/> <hr/>
---	---

INSTRUÇÕES PARA DEPÓSITO OU PAGAMENTO VOLUNTÁRIO

Para proceder:

- Ao depósito, pelo montante mínimo da coima, nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à data da presente notificação;** ou
- Ao pagamento voluntário da coima, pelo montante mínimo da coima, nos 15 (quinze) dias úteis seguintes à data da presente notificação.**

O mesmo pode ser efetuado:

Por residentes em Portugal

 **Mobilidade**

Através da rede Multibanco, durante os 15 (quinze) dias úteis imediatamente posteriores à data de notificação. Operação Pagamento de Serviços e introduzindo os seguintes elementos:

Entidade: XXXXX
Referência: XXX XXX XXX
(número do auto de contraordenação)
Montante:
(em euros, corresponde ao valor mínimo da coima)

O talão da operação vale como prova de pagamento. Conserve-o.

Na sede da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias, Loja do Cidadão do Funchal ou no Posto de Atendimento do Cidadão no Porto Santo.

Por não residentes em Portugal – For non-residents in Portugal

Follow the instructions below for bank transfer:

I – EUR (Euros) via Sistema TARGET da Zona Euro (Euro Zone)

PAY TO: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E.

SWIFT / BIC CODE: IGCPTPL

ACCOUNT NAME: NSTITUTO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES, IP-RAM

IBAN: PT50 0781 0112 91120002714 87

For more informations (inc. other currencies): contraordenacoes.rodoviaras@madeira.gov.pt
The proof of payment of the fine by bank transfer must be sent via email to contraordenacoes.rodoviaras@madeira.gov.pt with the express indication of the ticket number/process number to which it refers, otherwise the payment or deposit cannot be considered and the process continue its normal procedures, as if the ticket/process had not been paid.

ORIGINAL

Simbolo e identificação da
Entidade que Tutela a
Entidade Autuante

[Identificação da Entidade Autuante]
Auto [] NP []
EA []

Logotipo da Entidade
Autuante

NOTIFICAÇÃO

1º - Fica o arguido abaixo identificado notificado de que é acusado da prática do facto a seguir descrito, sancionado nos termos das disposições legais também referidas:

ARGUIDO: [] Nascido em [] NIF [] Carta/Licença [] Emitida por [] em []

Doc. de Identificação Nº [] Emitido por [] em []

Domicílio Fiscal []

VEÍCULO: Matrícula [] País [] Categoria [] Tipo [] Conduzido por []

Carta/Licença [] Emitida por [] em []

Domicílio Fiscal []

INFRAÇÃO: Data [] Hora [] Presenciada pelo autuante [] e pela testemunha []

BI/Nº do Agente []/[] Local [] Município [] Comarca [].

Descrição Sumária [].

Normas Infringidas [].

SANÇÕES: Coima [] Euros () a [] Euros Prevista em []

Sanção acessória de [] Prevista em [] em conformidade com os artigos 136.º e 147.º do mesmo diploma.

TERMOS DA NOTIFICAÇÃO

Pela presente fica notificado que:

É acusado da prática dos factos que constam da descrição sumária os quais constituem contraordenação prevista e sancionada nos termos das normas legais indicadas.

A notificação do auto considera-se efetuada na data em que for assinado o respetivo aviso ou no 3.º dia útil após essa data, quando o aviso for assinado por pessoa diversa do infrator.

O QUE FAZER:

1. Pode efetuar o pagamento voluntário pelo montante mínimo da coima, nos termos e prazos seguintes:

O pagamento voluntário da coima pode ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da presente notificação.

Se não apresentar defesa e a contraordenação for sancionada apenas com coima, o processo é arquivado.

2. Se não pretender efetuar o pagamento voluntário da coima pelo montante mínimo da coima, deve prestar depósito no valor igual ao montante mínimo da coima no prazo máximo das 48 (quarenta e oito) horas seguintes a contar da data da presente notificação.

3. Apresentar defesa ou requerimento, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data da presente notificação:

A defesa ou o requerimento têm que ser escritos em língua portuguesa, assinados e com indicação do número do auto.

A defesa ou qualquer requerimento deve ser dirigido ao presidente da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias e entregue:

- Por correio eletrónico para contraordenacoes.rodoviaras@madeira.gov.pt;
- Presencialmente ou por correio, para a sede da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias;
- Serviços da Loja do Cidadão do Funchal e Posto de Atendimento do Cidadão do Porto Santo.

3.1 A defesa deve conter a exposição dos factos, fundamentação e pedido, indicando os meios de prova e, querendo, testemunhas até ao limite de três, assinalando expressamente os factos sobre os quais incide a prova, sob pena de indeferimento das provas apresentadas.

3.2 Pode ser apresentado requerimento para pedir o pagamento da coima em prestações desde que o valor mínimo da coima aplicável seja igual ou superior a 2 UC, 204,00€ (duzentos e quatro euros), que pode ser dividido, no máximo, em 12 prestações mensais no valor igual ou superior a 50€ (cinquenta euros).

3.3 Quando a contraordenação for sancionável com coima e sanção acessória, pode requerer, nos termos e mediante os pressupostos previstos na lei, a atenuação especial da sanção acessória (nas contraordenações muito graves) ou a suspensão da execução da sanção acessória (nas contraordenações graves).

3.4 O requerimento com identificação do condutor apenas deve ser apresentado pelo titular do documento de identificação de veículo, quando o presente auto lhe for levantado por infração praticada no exercício da condução e deve, sob pena de indeferimento, indicar o nome completo do condutor, domicílio fiscal, número do documento legal de identificação pessoal, data e respetivo serviço emissor; número de identificação fiscal e número do título de condução e respetivo serviço emissor.

3.5 Nos documentos dirigidos ao presidente da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias, o requerimento para consulta do processo, pagamento da coima em prestações e identificação do condutor devem ser apresentados em impresso próprio. Para orientação e ajuda pode ser utilizado o impresso disponível no site da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias, onde poderão também ser consultadas informações complementares.

O Responsável

INSTRUÇÕES PARA DEPÓSITO OU PAGAMENTO VOLUNTÁRIO

Para proceder:

- Ao depósito, pelo montante mínimo da coima**, nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à data da presente notificação; ou
- Ao pagamento voluntário da coima, pelo montante mínimo da coima**, nos 15 (quinze) dias úteis seguintes à data da presente notificação.

O mesmo pode ser efetuado:

Por residentes em Portugal


 Através da rede Multibanco, durante os 15 (quinze) dias úteis imediatamente posteriores à data de notificação. Operação Pagamento de Serviços e introduzindo os seguintes elementos:

Entidade: XXXXX
Referência: XXX XXX XXX
 (Número do auto de contraordenação)

Montante:
 (Em euros, corresponde ao valor mínimo da coima)

O talão da operação vale como prova de pagamento. Conserve-o.

Na sede da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias, Loja do Cidadão do Funchal ou no Posto de Atendimento do Cidadão no Porto Santo.

Por não residentes em Portugal – For non-residents in Portugal

Follow the instructions below for bank transfer:

I – EUR (Euros) via Sistema TARGET da Zona Euro (Euro Zone)

PAY TO: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E.

SWIFT / BIC CODE: IGCPTPL

ACCOUNT NAME: INSTITUTO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES, IP-RAM

IBAN: PT50 0781 0112 91120002714 87

For more informations (inc. other currencies): contraordenacoes_rodoviaras@madeira.gov.pt
 The proof of payment of the fine by bank transfer must be sent via email to contraordenacoes_rodoviaras@madeira.gov.pt with the express indication of the ticket number/process number to which it refers, otherwise the payment or deposit cannot be considered and the process continue its normal procedures, as if the ticket/process had not been paid.

DUPLICADO

Símbolo e identificação da Entidade que Tutela a Entidade Autuante

[Identificação da Entidade Autuante]
Auto [] NP []
EA []

Logotipo da Entidade Autuante

NOTIFICAÇÃO

1º - Fica o arguido abaixo identificado notificado de que é acusado da prática do facto a seguir descrito, sancionado nos termos das disposições legais também referidas:

ARGUIDO: [] Nascido em [] NIF [] Carta/Licença [] Emitida por [] em []

Doc. de Identificação Nº [] Emitido por [] em []

Domicílio Fiscal []

VEÍCULO: Matrícula [] País [] Categoria [] Tipo [] Conduzido por []

Carta/Licença [] Emitida por [] em []

Domicílio Fiscal []

INFRAÇÃO: Data [] Hora [] Presenciada pelo autuante [] e pela testemunha []

BI/Nº do Agente []/[], Local [] Município [] Comarca [].

Descrição Sumária [].

Normas Infringidas [].

SANÇÕES: Coima [] Euros () a [] Euros Prevista em []

Sanção acessória de [] Prevista em [] em conformidade com os artigos 136.º e 147.º do mesmo diploma.

TERMOS DA NOTIFICAÇÃO**Pela presente fica notificado que:**

É acusado da prática dos factos que constam da descrição sumária os quais constituem contraordenação prevista e sancionada nos termos das normas legais indicadas.

A notificação do auto considera-se efetuada na data em que for assinado o respetivo aviso ou no 3.º dia útil após essa data, quando o aviso for assinado por pessoa diversa do infrator.

O QUE FAZER:**1. Pode efetuar o pagamento voluntário pelo montante mínimo da coima, nos termos e prazos seguintes:**

O pagamento voluntário da coima pode ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da presente notificação.

Se não apresentar defesa e a contraordenação for sancionada apenas com coima, o processo é arquivado.

2. Se não pretender efetuar o pagamento voluntário da coima pelo montante mínimo da coima, deve prestar depósito no valor igual ao montante mínimo da coima no prazo máximo das 48 (quarenta e oito) horas seguintes a contar da data da presente notificação.

3. Apresentar defesa ou requerimento, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data da presente notificação:

A defesa ou o requerimento têm que ser escritos em língua portuguesa, assinados e com indicação do número do auto.

A defesa ou qualquer requerimento deve ser dirigido ao presidente da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias e entregue:

- Por correio eletrónico para contraordenacoes.rodoviaras@madeira.gov.pt;
- Presencialmente ou por correio, para a sede da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias;
- Serviços da Loja do Cidadão do Funchal e Posto de Atendimento do Cidadão do Porto Santo.

3.1 A defesa deve conter a exposição dos factos, fundamentação e pedido, indicando os meios de prova e, querendo, testemunhas até ao limite de três, assinalando expressamente os factos sobre os quais incide a prova, sob pena de indeferimento das provas apresentadas.

3.2 Pode ser apresentado requerimento para pedir o pagamento da coima em prestações desde que o valor mínimo da coima aplicável seja igual ou superior a 2 UC, 204,00€ (duzentos e quatro euros), que pode ser dividido, no máximo, em 12 prestações mensais no valor igual ou superior a 50€ (cinquenta euros).

3.3 Quando a contraordenação for sancionável com coima e sanção acessória, pode requerer, nos termos e mediante os pressupostos previstos na lei, a atenuação especial da sanção acessória (nas contraordenações muito graves) ou a suspensão da execução da sanção acessória (nas contraordenações graves).

3.4 O requerimento com identificação do condutor apenas deve ser apresentado pelo titular do documento de identificação de veículo, quando o presente auto lhe for levantado por infração praticada no exercício da condução e deve, sob pena de indeferimento, indicar o nome completo do condutor, domicílio fiscal, número do documento legal de identificação pessoal, data e respetivo serviço emissor; número de identificação fiscal e número do título de condução e respetivo serviço emissor.

- 3.5 Nos documentos dirigidos ao presidente da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias, o requerimento para consulta do processo, pagamento da coima em prestações e identificação do condutor devem ser apresentados em impresso próprio. Para orientação e ajuda pode ser utilizado o impresso disponível no site da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias, onde poderão também ser consultadas informações complementares.

O Responsável

INSTRUÇÕES PARA DEPÓSITO OU PAGAMENTO VOLUNTÁRIO

Para proceder:

- c) **Ao depósito, pelo montante mínimo da coima**, nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à data da presente notificação; ou
- d) **Ao pagamento voluntário da coima, pelo montante mínimo da coima**, nos 15 (quinze) dias úteis seguintes à data da presente notificação.

O mesmo pode ser efetuado:

Por residentes em Portugal


Através da rede Multibanco, durante os 15 (quinze) dias úteis imediatamente posteriores à data de notificação. Operação Pagamento de Serviços e introduzindo os seguintes elementos:

Entidade: XXXXX
Referência: XXX XXX XXX
(Número do auto de contraordenação)
Montante:
(Em euros, corresponde ao valor do mínimo da coima)

O talão da operação vale como prova de pagamento. Conserve-o.

Na sede da entidade competente na Região Autónoma da Madeira pelas contraordenações rodoviárias, Loja do Cidadão do Funchal ou no Posto de Atendimento do Cidadão no Porto Santo.

Por não residentes em Portugal – For non-residents in Portugal

Follow the instructions below for bank transfer:

I – EUR (Euros) via Sistema TARGET da Zona Euro (Euro Zone)

PAY TO: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E.

SWIFT / BIC CODE: IGCPTPL

ACCOUNT NAME: INSTITUTO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES, IP-RAM

IBAN: PT50 0781 0112 91120002714 87

For more informations (inc. other currencies): contraordenacoes_rodoviaras@madeira.gov.pt
The proof of payment of the fine by bank transfer must be sent via email to contraordenacoes_rodoviaras@madeira.gov.pt with the express indication of the ticket number/process number to which it refers, otherwise the payment or deposit cannot be considered and the process continue its normal procedures, as if the ticket/process had not been paid.

ANEXO III



S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

INSTITUTO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES, IP-RAM

AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

ORIGINAL

C Ó D I G O S	A U T O	
	<input type="checkbox"/>	8 2
E.A.		

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM D M A

A R G U I D O	NOME/FIRMA _____ NIF PESSOA SINGULAR <input type="checkbox"/> COLETIVA <input type="checkbox"/> N.º _____ DATA DE NASC. _____ LICENÇA <input type="checkbox"/> CARTA <input type="checkbox"/> N.º _____ EMITIDO POR _____ EM _____ DOC. IDENTIFICAÇÃO <input type="checkbox"/> N.º _____ EMITIDO POR _____ EM _____ DOMICÍLIO <input type="checkbox"/> FISCAL <input type="checkbox"/> OUTRO _____ CÓDIGO POSTAL _____
---------------------------------	---

V E Í C U L O	MATRÍCULA _____ PAÍS _____ CATEGORIA _____ TIPO _____ CONDUZIDO POR: ARGUIDO <input type="checkbox"/> OUTRO <input type="checkbox"/> NOME _____ NIF _____ LICENÇA <input type="checkbox"/> CARTA <input type="checkbox"/> N.º _____ DOMICÍLIO FISCAL _____ _____ CÓDIGO POSTAL _____
---------------------------------	--

I N F R A C Ã O	_____ h _____ m LOCAL _____ COMARCA _____ CONCELHO _____ CÓD. _____ DESCRIÇÃO SUMÁRIA _____ _____ _____ NORMAS INFRINGIDAS: CÓDIGO _____ INFRAÇÃO PRESENCIADA PELO AUTUANTE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
--------------------------------------	--

S A N C Ç Ã O E S	COIMA: EUROS _____ (_____) A _____ PREVISTA EM _____ SANÇÃO ACESSÓRIA DE _____ PELO PERÍODO DE _____ A _____ MESES PREVISTA EM ART. 136º, ART. 147º E ART. _____ DO CÓDIGO DA ESTRADA
---	--

O Autuante
Testemunhas

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso) em _____ D M A O Arguido _____ O condutor (art.º 176º, n.º 10, do Código da Estrada)

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO em _____ (art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)

D M A O Autuante

Testemunhas



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
INSTITUTO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES, IP-RAM
AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

TRIPLICADO

C Ó D I G O S	A	
	U	
T	<input type="checkbox"/>	
O	<input type="checkbox"/>	
S	E.A.	

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

D	M	A		
---	---	---	--	--

A R G U I D O	NOME/FIRMA _____		
	NIF PESSOA SINGULAR <input type="checkbox"/> COLETIVA <input type="checkbox"/>	N.º _____	DATA DE NASC. _____
	LICENÇA <input type="checkbox"/> CARTA <input type="checkbox"/> N.º _____	EMITIDO POR _____	EM _____
	DOC. IDENTIFICAÇÃO <input type="checkbox"/> N.º _____	EMITIDO POR _____	EM _____
	DOMICÍLIO <input type="checkbox"/> FISCAL <input type="checkbox"/> OUTRO _____		
CÓDIGO POSTAL _____			

V E Í C U L O	MATRÍCULA _____ PAÍS _____ CATEGORIA _____ TIPO _____
	CONDUZIDO POR: ARGUIDO <input type="checkbox"/> OUTRO <input type="checkbox"/> NOME _____
	NIF _____
	LICENÇA <input type="checkbox"/> CARTA <input type="checkbox"/> N.º _____ DOMICÍLIO FISCAL _____
CÓDIGO POSTAL _____	

I N F R A C Ã O	_____ h _____ m LOCAL _____
	COMARCA _____ CONCELHO _____ CÓD. _____ DESCRIÇÃO SUMÁRIA _____

	NORMAS INFRINGIDAS: CÓDIGO _____ INFRAÇÃO PRESENCIADA PELO AUTUANTE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

S A N C Õ E S	COIMA: EUROS _____ (_____) A _____
	PREVISTA EM _____
	SANÇÃO ACESSÓRIA DE _____ PELO PERÍODO DE _____ A _____ MESES PREVISTA EM ART. 136º, ART. 147º E ART. _____ DO CÓDIGO DA ESTRADA

O Autuante
Testemunhas

COIMA
DEPÓSITO

RECIBO
LIQUIDADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso) em _____	
D	M
O Arguido	
O condutor (art.º 176º, n.º 10, do Código da Estrada)	

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO em _____ (art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)	
D	M
O Autuante	
Testemunhas	


S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
INSTITUTO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES, IP-RAM
AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO
 (continuação)

ORIGINAL		
C	A	
Ó	U	
D	T	
I	O	<input type="checkbox"/>
G		<input type="checkbox"/>
O		<input type="checkbox"/>
S	E.A.	

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

D	M	A			

O Autuante
Testemunhas

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso) em □□ □□ □□ □□ □□ □□		
D	M	A
O Arguido		
_____ O condutor (art.º 176º, n.º 10, do Código da Estrada)		

RECIBO
 LIQUIDADO NESTA DATA

 O FUNCIONÁRIO

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO em □□ □□ □□ □□ □□ □□ (art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)		
D	M	A
O Autuante		
_____ Testemunhas		

COIMA

DEPÓSITO


S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
INSTITUTO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES, IP-RAM
NOTIFICAÇÃO (Frente e Verso)

DUPLICADO

C Ó D I G O S	A	
	U	
T	<input type="checkbox"/>	
O	E.A.	
S		

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

D	M	A
---	---	---

O Autuante
Testemunhas

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso) em

D	M	A	O Arguido		

O condutor (art.º 176.º, n.º 10, do Código da Estrada)

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO em

D	M	A	O Autuante		

Testemunhas

MB ENTIDADE REFERÊNCIA MONTANTE	TALÃO DE CONTROLO PAGAMENTO POR MULTIBANCO (ver instruções no verso) TALÃO EMITIDO PELA CAIXA AUTOMÁTICA FAZ PROVA DE PAGAMENTO, CONSERVE-O
---	--

TALÃO DE RECOLHA

ENTIDADE AUTUANTE	MONTANTE

CÓDIGO DO AUTO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

MONTANTE

DIA	MÊS	ANO	ANO

DATA

S.  R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
 GOVERNO REGIONAL
INSTITUTO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES, IP-RAM
AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

TRIPLICADO

C Ó D I G O S	A	
	U	
	T	
	O	
<input type="checkbox"/>	O	
	E.A.	

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM D M A

O Autuante
Testemunhas

COIMA

DEPÓSITO

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso) em

D M A O Arguido

O condutor (art.º 176.º, n.º 10, do Código da Estrada)

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO

em (art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)

D M A O Autuante

Testemunhas



S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

INSTITUTO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES, IP-RAM
Auto de Contraordenação (Frente/Verso)

ORIGINAL

Auto _____

NP _____

EA _____

Arguido	Nome _____	Nascido a _____	NIF _____	Emitido por _____	em _____
CC _____	Doc. de Identificação _____	Emitido por _____	Domicílio <input type="checkbox"/> Fiscal <input type="checkbox"/> Outro _____		em _____

Veículo	Matrícula _____	País _____
Categoria/Classe _____	Tipo/Subclasse _____	
Conduzido por _____	Nome _____	
NIF _____	Domicílio Fiscal _____	
CC _____	Emitido por _____	em _____

Infração	Data _____	Hora _____	Presenciada pelo autuante _____
Local _____	Município _____	Comarca _____	
Descrição sumária _____			

Código _____ Normas infringidas _____

Sanções	Coima: Euros (_____) a _____	Euros _____	Prevista em _____
Sanção acessória de _____	Prevista em: art.º 136, art.º 147 e _____	pelo período de _____ a _____	do código da estrada.

O Autuante
(_____)

Testemunhas

Liquidadado em
D M A

O Funcionário

ENTIDADE:
REFERÊNCIA:
MONTANTE:
 **PAGAMENTO POR MULTIBANCO**
(Ver instruções no verso)
Talão emitido pela caixa automática faz prova de pagamento. Conserve-o

Recebi a notificação em
D M A

O Arguido

O Condutor
(art.º 176.º, n.º 10, do Código da Estrada)

Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a presente notificação em
D M A

(art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)

O Autuante
(_____)

Testemunhas

ANEXO IV



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

ORIGINAL

C Ó D I G O S	A U T O	
	<input type="checkbox"/> 8 0	
E.A.		

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM D M A

A R G U I D O	NOME/FIRMA _____ NIF PESSOA SINGULAR <input type="checkbox"/> COLETIVA <input type="checkbox"/> N.º _____ DATA DE NASC. _____ LICENÇA <input type="checkbox"/> CARTA <input type="checkbox"/> N.º _____ EMITIDO POR _____ EM _____ DOC. IDENTIFICAÇÃO <input type="checkbox"/> N.º _____ EMITIDO POR _____ EM _____ DOMICÍLIO <input type="checkbox"/> FISCAL <input type="checkbox"/> OUTRO _____ CÓDIGO POSTAL _____
---------------------------------	---

V E Í C U L O	MATRÍCULA _____ PAÍS _____ CATEGORIA _____ TIPO _____ CONDUZIDO POR: ARGUIDO <input type="checkbox"/> OUTRO <input type="checkbox"/> NOME _____ NIF _____ LICENÇA <input type="checkbox"/> CARTA <input type="checkbox"/> N.º _____ DOMICÍLIO FISCAL _____ _____ CÓDIGO POSTAL _____
---------------------------------	--

I N F R A Ç Ã O	_____ h _____ m LOCAL _____ COMARCA _____ CONCELHO _____ Cód. _____ DESCRIÇÃO SUMÁRIA _____ _____ _____ NORMAS INFRINGIDAS: _____ CÓDIGO _____ INFRAÇÃO PRESENCIADA PELO AUTUANTE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
--------------------------------------	--

S A N C Ç Õ E S	COIMA: EUROS _____ (_____) A _____ PREVISTA EM _____ SANÇÃO ACESSÓRIA DE _____ PELO PERÍODO DE _____ A _____ MESES PREVISTA EM ART. 136º, ART. 147º E ART. _____ DO CÓDIGO DA ESTRADA
--------------------------------------	--

O Autuante	
Testemunhas	

COIMA
DEPÓSITO

RECIBO
LIQUIDADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso) em _____ em _____
D M A O Arguido

O condutor (art.º 176º, n.º 10, do Código da Estrada)

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO em _____ em _____ (art.º 176º, n.º 11, do Código da Estrada)
D M A O Autuante

Testemunhas



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

TRIPLICADO

C Ó D I G O S	A U T O	<input type="text"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>
	E.A.	<input type="text"/>

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

D M A

A R G U I D O	NOME/FIRMA _____
	NIF PESSOA SINGULAR <input type="checkbox"/> COLETIVA <input type="checkbox"/> N.º <input type="text"/> DATA DE NASC. <input type="text"/>
	LICENÇA <input type="checkbox"/> CARTA <input type="checkbox"/> N.º <input type="text"/> EMITIDO POR _____ EM <input type="text"/>
	DOC. IDENTIFICAÇÃO <input type="checkbox"/> N.º <input type="text"/> EMITIDO POR _____ EM <input type="text"/>
	DOMICÍLIO <input type="checkbox"/> FISCAL <input type="checkbox"/> OUTRO _____
	CÓDIGO POSTAL <input type="text"/>

V E Í C U L O	MATRÍCULA <input type="text"/> PAÍS _____ CATEGORIA _____ TIPO _____
	CONDUZIDO POR: ARGUIDO <input type="checkbox"/> OUTRO <input type="checkbox"/> NOME _____
	NIF <input type="text"/>
	LICENÇA <input type="checkbox"/> CARTA <input type="checkbox"/> N.º <input type="text"/> DOMICÍLIO FISCAL _____
	CÓDIGO POSTAL <input type="text"/>

I N F R A C Ã O	<input type="text"/> h <input type="text"/> m LOCAL _____
	COMARCA _____ CONCELHO _____ CÓD. <input type="text"/> DESCRIÇÃO SUMÁRIA _____

	NORMAS INFRINGIDAS: _____
	CÓDIGO <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> INFRAÇÃO PRESENCIADA PELO AUTUANTE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

S A N C Õ E S	COIMA: EUROS <input type="text"/> (_____) A <input type="text"/>
	PREVISTA EM _____
	SANÇÃO ACESSÓRIA DE _____ PELO PERÍODO DE _____ A _____ MESES
	PREVISTA EM ART. 136º, ART. 147º E ART. _____ DO CÓDIGO DA ESTRADA

O Autuante

Testemunhas

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso) em

D M A O Arguido

O condutor (art.º 176º, n.º 10, do Código da Estrada)

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO em

D M A O Autuante

Testemunhas



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

ORIGINAL	
C Ó D I G O S	A U T O
	<input type="checkbox"/>
E.A.	

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM D M A

O Autuante _____

Testemunhas _____

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso) em

 D M A O Arguido _____

O condutor (art.º 176.º, n.º 10, do Código da Estrada) _____

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO
 em
 D M A O Autuante _____

Testemunhas _____



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

TRIPLICADO

C Ó D I G O S	A	<input type="text"/>
	U	<input type="text"/>
	T	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/>	O	<input type="text"/>
E.A.		<input type="text"/>

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

D M A

O Autuante

Testemunhas

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso) em

D M A O Arguido

O condutor (art.º 176.º, n.º 10, do Código da Estrada)

RECIBO

COIMA
DEPÓSITO

LIQUIDADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO em (art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)

D M A O Autuante

Testemunhas

 S. R. REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA GOVERNO REGIONAL POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA Auto de Contraordenação (Frente/Verso)		ORIGINAL Auto _____ NP _____ EA _____	
Arguido	Nome _____		
	Nascido a	NIF	
CC		Emitido por	em _____
Doc. de Identificação		Emitido por	em _____
Domicílio	<input type="checkbox"/> Fiscal <input type="checkbox"/> Outro		
Veículo	Matrícula		País
	Categoria/Classe	Tipo/Subclasse	
	Conduzido por	Nome	
	NIF	Domicílio Fiscal	
CC		Emitido por	em _____
Infração	Data	Hora	Presenciada pelo autuante
Local			
Município		Comarca	
Descrição sumária			
	Código	Normas infringidas	
Sanções	Coima: Euros () a Euros	Prevista em	
	Sanção acessória de	pelo período de a	
	Prevista em: art.º 136, art.º 147 e	do código da estrada.	
O Autuante () _____ Testemunhas _____ _____		Recebi a notificação em <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <small style="display: flex; justify-content: space-around; width: 100%;">D M A</small> O Arguido _____ O Condutor (art.º 176.º, n.º 10, do Código da Estrada) _____	
Liquidado em <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <small style="display: flex; justify-content: space-around; width: 100%;">D M A</small> _____ O Funcionário		Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a presente notificação em <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <small style="display: flex; justify-content: space-around; width: 100%;">D M A</small> (art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada) O Autuante () _____ Testemunhas _____ _____	
ENTIDADE: REFERÊNCIA: MONTANTE:  PAGAMENTO POR MULTIBANCO (Ver instruções no verso) Talão emitido pela caixa automática faz prova de pagamento. Conserve-o			

 <p>S. R.</p> <p>REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA GOVERNO REGIONAL</p> <p>POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA Auto de Contraordenação Notificação (Frente/Verso)</p>	<p>DUPLICADO</p> <p>Auto _____</p> <p>NP _____</p> <p>EA _____</p>																				
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 10%;">Arguido</td> <td colspan="3">Nome _____</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Nascido a _____</td> <td>NIF _____</td> <td></td> </tr> <tr> <td>CC _____</td> <td></td> <td>Emitido por _____</td> <td>em _____</td> </tr> <tr> <td>Doc. de Identificação _____</td> <td></td> <td>Emitido por _____</td> <td>em _____</td> </tr> <tr> <td>Domicílio <input type="checkbox"/> Fiscal <input type="checkbox"/> Outro _____</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>		Arguido	Nome _____				Nascido a _____	NIF _____		CC _____		Emitido por _____	em _____	Doc. de Identificação _____		Emitido por _____	em _____	Domicílio <input type="checkbox"/> Fiscal <input type="checkbox"/> Outro _____			
Arguido	Nome _____																				
	Nascido a _____	NIF _____																			
CC _____		Emitido por _____	em _____																		
Doc. de Identificação _____		Emitido por _____	em _____																		
Domicílio <input type="checkbox"/> Fiscal <input type="checkbox"/> Outro _____																					
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 10%;">Veículo</td> <td>Matrícula _____</td> <td>Pais _____</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Categoria/Classe _____</td> <td>Tipo/Subclasse _____</td> </tr> <tr> <td>Conduzido por _____</td> <td></td> <td>Nome _____</td> </tr> <tr> <td>NIF _____</td> <td></td> <td>Domicílio Fiscal _____</td> </tr> <tr> <td>CC _____</td> <td></td> <td>Emitido por _____</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>em _____</td> </tr> </table>		Veículo	Matrícula _____	Pais _____		Categoria/Classe _____	Tipo/Subclasse _____	Conduzido por _____		Nome _____	NIF _____		Domicílio Fiscal _____	CC _____		Emitido por _____			em _____		
Veículo	Matrícula _____	Pais _____																			
	Categoria/Classe _____	Tipo/Subclasse _____																			
Conduzido por _____		Nome _____																			
NIF _____		Domicílio Fiscal _____																			
CC _____		Emitido por _____																			
		em _____																			
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 10%;">Infração</td> <td>Data _____</td> <td>Hora _____</td> <td>Presenciada pelo autuante _____</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Local _____</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>Município _____</td> <td>Comarca _____</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>Descrição sumária _____</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>		Infração	Data _____	Hora _____	Presenciada pelo autuante _____		Local _____				Município _____	Comarca _____			Descrição sumária _____						
Infração	Data _____	Hora _____	Presenciada pelo autuante _____																		
	Local _____																				
	Município _____	Comarca _____																			
	Descrição sumária _____																				
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 40%;">Código _____</td> <td>Normas infringidas _____</td> </tr> </table>		Código _____	Normas infringidas _____																		
Código _____	Normas infringidas _____																				
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 10%;">Sanções</td> <td>Coima: Euros () a Euros _____</td> <td>Prevista em _____</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Sanção acessória de _____</td> <td>pelos períodos de _____ a _____</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Prevista em: art.º 136, art.º 147 e _____</td> <td>do código da estrada.</td> </tr> </table>		Sanções	Coima: Euros () a Euros _____	Prevista em _____		Sanção acessória de _____	pelos períodos de _____ a _____		Prevista em: art.º 136, art.º 147 e _____	do código da estrada.											
Sanções	Coima: Euros () a Euros _____	Prevista em _____																			
	Sanção acessória de _____	pelos períodos de _____ a _____																			
	Prevista em: art.º 136, art.º 147 e _____	do código da estrada.																			
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center; padding: 5px;"> O Autuante () _____ Testemunhas _____ _____ </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; padding: 5px;"> Liquidado em <input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/> D M A _____ O Funcionário </td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;"> ENTIDADE: REFERÊNCIA: MONTANTE:  PAGAMENTO POR MULTIBANCO (Ver instruções no verso) Talão emitido pela caixa automática faz prova de pagamento. Conserve-o </td> </tr> </table>	O Autuante () _____ Testemunhas _____ _____	Liquidado em <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> D M A _____ O Funcionário	ENTIDADE: REFERÊNCIA: MONTANTE:  PAGAMENTO POR MULTIBANCO (Ver instruções no verso) Talão emitido pela caixa automática faz prova de pagamento. Conserve-o	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center; padding: 5px;"> Recebi a notificação em <input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/> D M A O Arguido _____ O Condutor (art.º 176º, n.º 10, do Código da Estrada) _____ </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; padding: 5px;"> Certifica-se que o notificado se recusou a receber/assinar a presente notificação em <input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/> D M A (art.º 176º, n.º 11, do Código da Estrada) </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; padding: 5px;"> O Autuante () _____ Testemunhas _____ _____ </td> </tr> </table>	Recebi a notificação em <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> D M A O Arguido _____ O Condutor (art.º 176º, n.º 10, do Código da Estrada) _____	Certifica-se que o notificado se recusou a receber/assinar a presente notificação em <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> D M A (art.º 176º, n.º 11, do Código da Estrada)	O Autuante () _____ Testemunhas _____ _____														
O Autuante () _____ Testemunhas _____ _____																					
Liquidado em <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> D M A _____ O Funcionário																					
ENTIDADE: REFERÊNCIA: MONTANTE:  PAGAMENTO POR MULTIBANCO (Ver instruções no verso) Talão emitido pela caixa automática faz prova de pagamento. Conserve-o																					
Recebi a notificação em <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> D M A O Arguido _____ O Condutor (art.º 176º, n.º 10, do Código da Estrada) _____																					
Certifica-se que o notificado se recusou a receber/assinar a presente notificação em <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> D M A (art.º 176º, n.º 11, do Código da Estrada)																					
O Autuante () _____ Testemunhas _____ _____																					

ANEXO V



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

ORIGINAL

C Ó D I G O S	A U T O	
	<input type="checkbox"/>	8 8
	E.A.	

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM D M A

A R G U I D O	NOME/FIRMA _____ NIF PESSOA SINGULAR <input type="checkbox"/> COLETIVA <input type="checkbox"/> N.º DATA DE NASC. LICENÇA <input type="checkbox"/> CARTA <input type="checkbox"/> N.º EMITIDO POR _____ EM DOC. IDENTIFICAÇÃO <input type="checkbox"/> N.º EMITIDO POR _____ EM DOMICÍLIO <input type="checkbox"/> FISCAL <input type="checkbox"/> OUTRO _____ CÓDIGO POSTAL
---------------------------------	---

V E Í C U L O	MATRÍCULA PAÍS _____ CATEGORIA _____ TIPO _____ CONDUZIDO POR: ARGUIDO <input type="checkbox"/> OUTRO <input type="checkbox"/> NOME _____ NIF LICENÇA <input type="checkbox"/> CARTA <input type="checkbox"/> N.º DOMICÍLIO FISCAL _____ _____ CÓDIGO POSTAL
---------------------------------	---

I N F R A Ç Ã O	 h m LOCAL _____ COMARCA _____ CONCELHO _____ CÓD. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> DESCRIÇÃO SUMÁRIA _____ _____ _____ NORMAS INFRINGIDAS: _____ CÓDIGO <input type="checkbox"/> INFRAÇÃO PRESENCIADA PELO AUTUANTE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
--------------------------------------	--

S A N Ç Õ E S	COIMA: EUROS (_____) A PREVISTA EM _____ SANÇÃO ACESSÓRIA DE _____ PELO PERÍODO DE _____ A _____ MESES PREVISTA EM ART. 136º, ART. 147º E ART. _____ DO CÓDIGO DA ESTRADA
---------------------------------	--

O Autuante
Testemunhas

COIMA
DEPÓSITO

RECIBO
LIQUIDADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso) em

D M A O Arguido

O condutor (art.º 176º, n.º 10, do Código da Estrada)

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO em (art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)

D M A O Autuante

Testemunhas

S.  R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

TRIPLICADO

C Ó D I G O S	A U T O	
	<input type="checkbox"/>	
E.A.		

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM D M A

A R G U I D O	NOME/FIRMA _____	
	NIF PESSOA SINGULAR <input type="checkbox"/> COLETIVA <input type="checkbox"/> N.º _____	DATA DE NASC. _____
	LICENÇA <input type="checkbox"/> CARTA <input type="checkbox"/> N.º _____	EMITIDO POR _____ EM _____
	DOC. IDENTIFICAÇÃO <input type="checkbox"/> N.º _____	EMITIDO POR _____ EM _____
	DOMICÍLIO <input type="checkbox"/> FISCAL <input type="checkbox"/> OUTRO _____	
CÓDIGO POSTAL _____		

V E Í C U L O	MATRÍCULA _____ PAÍS _____ CATEGORIA _____ TIPO _____
	CONDUZIDO POR: ARGUIDO <input type="checkbox"/> OUTRO <input type="checkbox"/> NOME _____
	NIF _____
	LICENÇA <input type="checkbox"/> CARTA <input type="checkbox"/> N.º _____ DOMICÍLIO FISCAL _____
	_____ CÓDIGO POSTAL _____

I N F R A C Ã O	<input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> A _____ <input type="checkbox"/> h <input type="checkbox"/> m LOCAL _____
	COMARCA _____ CONCELHO _____ CÓD. _____ DESCRIÇÃO SUMÁRIA _____

	NORMAS INFRINGIDAS: _____
	CÓDIGO _____ INFRAÇÃO PRESENCIADA PELO AUTUANTE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

S A N C Ç Õ E S	COIMA: EUROS _____ (_____) A _____
	PREVISTA EM _____
	SANÇÃO ACESSÓRIA DE _____ PELO PERÍODO DE _____ A _____ MESES PREVISTA EM ART. 136º, ART. 147º E ART. _____ DO CÓDIGO DA ESTRADA

O Autuante

Testemunhas

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso) em _____

D M A O Arguido

O condutor (art.º 176º, n.º 10, do Código da Estrada)

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO em _____ (art.º 176º, n.º 11, do Código da Estrada)

D M A O Autuante

Testemunhas



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

ORIGINAL

C Ó D I G O S	A U T O	<input type="text"/>
	<input type="checkbox"/> O	<input type="text"/>
E.A.		<input type="text"/>

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

<input type="text"/>				
D	M	A		

O Autuante
Testemunhas

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso) em

D M A O Arguido

O condutor (art.º 176º, n.º 10, do Código da Estrada)

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

COIMA

DEPÓSITO

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO em (art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)

D M A O Autuante

Testemunhas

S.  R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
NOTIFICAÇÃO (Frente e Verso)

DUPLICADO

C Ó D I G O S	A U T O	<input type="text"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>
E.A.		<input type="text"/>

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM D M A

O Autuante _____

Testemunhas _____

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso) em

 D M A O Arguido _____

O condutor (art.º 176.º, n.º 10, do Código da Estrada) _____

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA _____

O FUNCIONÁRIO _____

COIMA
DEPÓSITO

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO
 em
 D M A O Autuante _____

Testemunhas _____

MB

TALÃO DE CONTROLO
PAGAMENTO POR MULTIBANCO
(ver instruções no verso)

ENTIDADE REFERÊNCIA MONTANTE

TALÃO EMITIDO PELA CAIXA AUTOMÁTICA
FAZ PROVA DE PAGAMENTO, CONSERVE-O

TALÃO DE RECOLHA

ENTIDADE AUTUANTE

COIMA
DEPÓSITO

CÓDIGO DO AUTO

MONTANTE

DATA DIA MÊS ANO



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

TRIPLICADO

C Ó D I G O S	A	<input type="text"/>
	U	<input type="text"/>
	T	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/>	O	<input type="text"/>
E.A.		<input type="text"/>

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

<input type="text"/>				
D	M	A		

O Autuante
Testemunhas

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso) em			
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
D	M	A	O Arguido
O condutor (art.º 176º, n.º 10, do Código da Estrada)			

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

COIMA

DEPÓSITO

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO			
em <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> (art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)			
D	M	A	O Autuante
Testemunhas			


 S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
 GOVERNO REGIONAL
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
 Auto de Contraordenação (Frente/Verso)

ORIGINAL

Auto _____

NP _____

EA _____

Arguido	Nome		
	Nascido a	NIF	
CC		Emitido por	em
Doc. de Identificação		Emitido por	em
Domicílio <input type="checkbox"/> Fiscal <input type="checkbox"/> Outro			

Veículo	Matrícula	País	
	Categoria/Classe	Tipo/Subclasse	
Conduzido por		Nome	
NIF		Domicílio Fiscal	
CC		Emitido por	em

Infração	Data	Hora	Presenciada pelo atuante
	Local		
	Município	Comarca	
	Descrição sumária		

Código _____ Normas infringidas _____

Sanções	Coima: Euros () a Euros	Prevista em
Sanção acessória de		_____
Prevista em: art.º 136, art.º 147 e		_____

O Atuante () _____ Testemunhas _____ _____
Liquidado em <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <small>D M A</small> _____ O Funcionário
ENTIDADE: REFERÊNCIA: MONTANTE:  PAGAMENTO POR MULTIBANCO (Ver instruções no verso) Talão emitido pela caixa automática faz prova de pagamento. Conserve-o

Recebi a notificação em <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <small>D M A</small> O Arguido _____ O Conductor (art.º 176.º, n.º 10, do Código da Estrada) _____
Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a presente notificação em <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <small>D M A</small> (art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)
O Atuante () _____ Testemunhas _____ _____

ANEXO VI

 S. R.		ORIGINAL	
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA GOVERNO REGIONAL		Auto _____	
EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL CONCESSIONÁRIA – [Município] [Denominação da Entidade Autuante]		NP _____	
<small>(Entidade fiscalizadora competente nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do art.º 5 do Decreto-lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 327/1998, de 2 de novembro)</small>		EA _____	
Auto de Contraordenação (Frente/Verso)			
Arguido	Nome _____		
	Nascido a _____	NIF _____	
	CC _____	Emitido por _____ em _____	
	Doc. de Identificação _____	Emitido por _____ em _____	
	Domicílio <input type="checkbox"/> Fiscal <input type="checkbox"/> Outro _____		
Veículo	Matrícula _____	País _____	
	Categoria/Classe _____	Tipo/Subclasse _____	
	Conduzido por _____	Nome _____	
	NIF _____	Domicílio Fiscal _____	
	CC _____	Emitido por _____ em _____	
Infração	Data _____	Hora _____	Presenciada pelo autuante _____
	Local _____		
	Município _____	Comarca _____	
	Descrição sumária _____		
	Código _____	Normas infringidas _____	
Sanções	Coima: Euros (_____) a _____	Euros _____	Prevista em _____
	Sanção acessória de _____	_____	_____
	Prevista em: art.º 136, art.º 147 e _____	_____	_____
O Autuante (_____) _____ Testemunhas _____ _____		Recebi a notificação em <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <small style="display: flex; justify-content: space-around; width: 100%;">D M A</small> O Arguido _____ O Condutor (art.º 176.º, n.º 10, do Código da Estrada) _____	
Liquidado em <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <small style="display: flex; justify-content: space-around; width: 100%;">D M A</small> _____ O Funcionário		Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a presente notificação em <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <small style="display: flex; justify-content: space-around; width: 100%;">D M A</small> (art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada) O Autuante (_____) _____ Testemunhas _____ _____	
ENTIDADE: REFERÊNCIA: MONTANTE:  PAGAMENTO POR MULTIBANCO (Ver instruções no verso) Talão emitido pela caixa automática faz prova de pagamento. Conserve-o			



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
 GOVERNO REGIONAL
EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL CONCESSIONÁRIA – [Município]
[Denominação da Entidade Autuante]
(Entidade fiscalizadora competente nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 327/1998, de 2 de novembro)
Auto de Contraordenação (Frente/Verso)

DUPLICADO

Auto _____

NP _____

EA _____

Arguido	Nome		
	Nascido a	NIF	
	CC	Emitido por	em
	Doc. de Identificação	Emitido por	em
	Domicílio <input type="checkbox"/> Fiscal <input type="checkbox"/> Outro		

Veículo	Matrícula	País	
	Categoria/Classe	Tipo/Subclasse	
	Conduzido por	Nome	
	NIF	Domicílio Fiscal	
	CC	Emitido por	em

Infração	Data	Hora	Presenciada pelo autuante
	Local		
	Município	Comarca	
	Descrição sumária		

Código _____ Normas infringidas _____

Sanções	Coima: Euros () a Euros	Prevista em
	Sanção acessória de	pele período de a
	Prevista em: art.º 136, art.º 147 e	do código da estrada.

O Autuante () _____ Testemunhas _____ _____

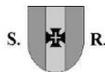
Liquidado em <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> D M A _____ O Funcionário

ENTIDADE: REFERÊNCIA: MONTANTE:  PAGAMENTO POR MULTIBANCO (Ver instruções no verso) Talão emitido pela caixa automática faz prova de pagamento. Conserve-o
--

Recebi a notificação em <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> D M A O Arguido _____ O Condutor (art.º 176.º, n.º 10, do Código da Estrada) _____
--

Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a presente notificação em <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> D M A (art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada) O Autuante () _____ Testemunhas _____ _____
--

 S. R.	TRIPLICADO Auto _____ NP _____ EA _____																				
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA GOVERNO REGIONAL EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL CONCESSIONÁRIA – [Município] [Denominação da Entidade Autuante] <small>[Entidade fiscalizadora competente nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do art.º 5 do Decreto-lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 327/1998, de 2 de novembro]</small> Auto de Contraordenação Notificação (Frente/Verso)																					
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 15%;">Arguido</td> <td style="width: 45%;">Nome</td> <td style="width: 15%;">NIF</td> <td style="width: 25%;"></td> </tr> <tr> <td></td> <td>Nascido a</td> <td>Emitido por</td> <td>em</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Doc. de Identificação</td> <td>Emitido por</td> <td>em</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Domicílio <input type="checkbox"/> Fiscal <input type="checkbox"/> Outro</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>		Arguido	Nome	NIF			Nascido a	Emitido por	em		Doc. de Identificação	Emitido por	em		Domicílio <input type="checkbox"/> Fiscal <input type="checkbox"/> Outro						
Arguido	Nome	NIF																			
	Nascido a	Emitido por	em																		
	Doc. de Identificação	Emitido por	em																		
	Domicílio <input type="checkbox"/> Fiscal <input type="checkbox"/> Outro																				
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 15%;">Veículo</td> <td style="width: 45%;">Matrícula</td> <td style="width: 15%;">Tipo/Subclasse</td> <td style="width: 25%;">País</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Categoria/Classe</td> <td>Nome</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>Conduzido por</td> <td>Domicílio Fiscal</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>NIF</td> <td>Emitido por</td> <td>em</td> </tr> <tr> <td></td> <td>CC</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>		Veículo	Matrícula	Tipo/Subclasse	País		Categoria/Classe	Nome			Conduzido por	Domicílio Fiscal			NIF	Emitido por	em		CC		
Veículo	Matrícula	Tipo/Subclasse	País																		
	Categoria/Classe	Nome																			
	Conduzido por	Domicílio Fiscal																			
	NIF	Emitido por	em																		
	CC																				
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 15%;">Infração</td> <td style="width: 30%;">Data</td> <td style="width: 15%;">Hora</td> <td style="width: 40%;">Presenciada pelo autuante</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Local</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>Município</td> <td>Comarca</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>Descrição sumária</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>		Infração	Data	Hora	Presenciada pelo autuante		Local				Município	Comarca			Descrição sumária						
Infração	Data	Hora	Presenciada pelo autuante																		
	Local																				
	Município	Comarca																			
	Descrição sumária																				
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 45%;">Código</td> <td style="width: 55%;">Normas infringidas</td> </tr> </table>		Código	Normas infringidas																		
Código	Normas infringidas																				
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 15%;">Sanções</td> <td style="width: 15%;">Coima: Euros () a</td> <td style="width: 15%;">Euros</td> <td style="width: 55%;">Prevista em</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Sanção acessória de</td> <td></td> <td>pele período de a</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Prevista em: art.º 136, art.º 147 e</td> <td></td> <td>do código da estrada.</td> </tr> </table>		Sanções	Coima: Euros () a	Euros	Prevista em		Sanção acessória de		pele período de a		Prevista em: art.º 136, art.º 147 e		do código da estrada.								
Sanções	Coima: Euros () a	Euros	Prevista em																		
	Sanção acessória de		pele período de a																		
	Prevista em: art.º 136, art.º 147 e		do código da estrada.																		
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="text-align: center;">O Autuante () _____ Testemunhas _____ _____</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Liquidado em <input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/> D M A _____ O Funcionário</td> </tr> <tr> <td>ENTIDADE: REFERÊNCIA: MONTANTE:  PAGAMENTO POR MULTIBANCO (Ver instruções no verso) Talão emitido pela caixa automática faz prova de pagamento. Conserve-o</td> </tr> </table>	O Autuante () _____ Testemunhas _____ _____	Liquidado em <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> D M A _____ O Funcionário	ENTIDADE: REFERÊNCIA: MONTANTE:  PAGAMENTO POR MULTIBANCO (Ver instruções no verso) Talão emitido pela caixa automática faz prova de pagamento. Conserve-o	<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="text-align: center;">Recebi a notificação em <input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/> D M A O Arguido _____ O Condutor (art.º 176º, n.º 10, do Código da Estrada) _____</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a presente notificação em <input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/> D M A (art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">O Autuante () _____ Testemunhas _____ _____</td> </tr> </table>	Recebi a notificação em <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> D M A O Arguido _____ O Condutor (art.º 176º, n.º 10, do Código da Estrada) _____	Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a presente notificação em <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> D M A (art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)	O Autuante () _____ Testemunhas _____ _____														
O Autuante () _____ Testemunhas _____ _____																					
Liquidado em <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> D M A _____ O Funcionário																					
ENTIDADE: REFERÊNCIA: MONTANTE:  PAGAMENTO POR MULTIBANCO (Ver instruções no verso) Talão emitido pela caixa automática faz prova de pagamento. Conserve-o																					
Recebi a notificação em <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> D M A O Arguido _____ O Condutor (art.º 176º, n.º 10, do Código da Estrada) _____																					
Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a presente notificação em <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> D M A (art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)																					
O Autuante () _____ Testemunhas _____ _____																					



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

EMPRESA PRIVADA CONCESSIONÁRIA – [Município]
[Denominação da Entidade Autuante]

(Entidade fiscalizadora competente nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 5 do Decreto-lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 146/2014, de 9 de outubro)

Auto de Contraordenação
Notificação (Frente/Verso)

DUPLICADO

Auto _____

NP _____

EA _____

Arguido	Nome		
	Nascido a	NIF	
CC		Emitido por	em
Doc. de Identificação		Emitido por	em
Domicílio <input type="checkbox"/> Fiscal <input type="checkbox"/> Outro			

Veículo	Matrícula		País
Categoria/Classe		Tipo/Subclasse	
Conduzido por		Nome	
NIF		Domicílio Fiscal	
CC		Emitido por	em

Infração	Data	Hora	Presenciada pelo autuante
Local			
Município		Comarca	
Descrição sumária			

Código Normas infringidas

Sanções	Coima: Euros () a Euros	Prevista em
Sanção acessória de		pele período de a
Prevista em: art.º 136, art.º 147 e		do código da estrada.

O Autuante ()

Testemunhas

Liquidado em <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> D M A

O Funcionário

ENTIDADE:
REFERÊNCIA:
MONTANTE:
 PAGAMENTO POR MULTIBANCO (Ver instruções no verso)
Talão emitido pela caixa automática faz prova de pagamento. Conserve-o

Recebi a notificação em <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> D M A
O Arguido

O Condutor (art.º 176º, n.º 10, do Código da Estrada)

Certifica-se que o notificado se recusou a receber/assinar a presente notificação em <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> D M A
(art.º 176º, n.º 11, do Código da Estrada)
O Autuante ()

Testemunhas



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

EMPRESA PRIVADA CONCESSIONÁRIA – [Município]
[Denominação da Entidade Autuante]

(Entidade fiscalizadora competente nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 5 do Decreto-lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 146/2014, de 9 de outubro)

Auto de Contraordenação (Frente/Verso)

TRIPLICADO

Auto _____

NP _____

EA _____

Arguido	Nome		
	Nascido a	NIF	
CC		Emitido por	em
Doc. de Identificação		Emitido por	em
Domicílio	<input type="checkbox"/> Fiscal <input type="checkbox"/> Outro		

Veículo	Matrícula	País	
	Categoria/Classe	Tipo/Subclasse	
	Conduzido por	Nome	
NIF		Domicílio Fiscal	
CC		Emitido por	em

Infração	Data	Hora	Presenciada pelo autuante
	Local		
	Município	Comarca	
	Descrição sumária		

Código _____ Normas infringidas _____

Sanções	Coima: Euros () a Euros	Prevista em
Sanção acessória de	_____ pelo período de _____ a _____	_____
Prevista em: art.º 136, art.º 147 e	_____ do código da estrada.	_____

<p>O Autuante ()</p> <p>_____</p> <p>Testemunhas</p> <p>_____</p> <p>_____</p>
<p>Liquidado em <input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/> D M A</p> <p>_____</p> <p>O Funcionário</p>
<p>ENTIDADE:</p> <p>REFERÊNCIA:</p> <p>MONTANTE:</p> <p> PAGAMENTO POR MULTIBANCO (Ver instruções no verso)</p> <p>Talão emitido pela caixa automática faz prova de pagamento. Conserve-o</p>

<p>Recebi a notificação em <input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/> D M A</p> <p>O Arguido</p> <p>_____</p> <p>O Condutor (art.º 176.º, n.º 10, do Código da Estrada)</p> <p>_____</p>
<p>Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a presente notificação em <input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/> D M A</p> <p>(art.º 176.º, n.º 11, do Código da Estrada)</p> <p>O Autuante ()</p> <p>_____</p> <p>Testemunhas</p> <p>_____</p> <p>_____</p>

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 15,83 (IVA incluído)